



# DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXV • Nº 8608 • Quinta-feira, 11 de abril de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1	SAÚDE.....	24
FINANÇAS E GESTÃO .....	11	MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ...	25
EDUCAÇÃO.....	19	CET .....	25
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	22	CAPEP .....	27
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO.....	22	IPREV.....	30
MEIO AMBIENTE.....	22	OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	35
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	23	FUNDAÇÕES .....	37
		CONSELHO.....	37
		PRODESAN.....	38
		CÂMARA .....	64



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

10/04/2024  
11:52:56

	Fevereiro de 2024												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2024
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>295.248.457,71</b>	<b>286.478.860,67</b>	<b>341.156.074,37</b>	<b>289.315.921,81</b>	<b>292.791.731,89</b>	<b>308.745.052,20</b>	<b>300.720.084,49</b>	<b>317.219.536,45</b>	<b>301.217.729,49</b>	<b>347.845.284,65</b>	<b>589.383.426,43</b>	<b>331.507.591,13</b>	<b>4.001.629.751,29</b>	<b>3.986.941.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.590.957,89	166.147.987,13	163.760.290,29	172.139.471,13	166.183.437,13	173.688.729,67	172.072.914,66	175.558.132,66	173.926.144,99	202.721.469,68	382.966.401,36	178.225.379,44	2.286.981.316,03	2.282.906.000,00
IPTU	45.502.171,20	40.088.954,00	42.869.596,69	42.086.789,75	40.608.271,20	43.838.995,26	44.823.621,29	42.451.908,54	40.770.514,17	50.905.778,26	196.697.142,80	42.816.504,37	673.460.247,53	668.528.000,00
ISS	80.786.056,35	97.162.816,21	89.227.650,00	96.932.072,39	94.109.217,06	94.163.416,06	94.994.686,37	97.122.257,24	99.334.933,51	104.600.266,26	110.463.584,74	99.226.232,02	1.158.123.188,21	1.162.024.000,00
ITBI	7.332.366,76	6.229.612,90	7.640.023,13	9.747.356,92	7.824.261,17	8.154.785,61	9.142.847,31	9.189.080,56	7.681.161,88	9.701.214,63	6.983.449,07	6.620.274,44	96.246.434,38	99.458.000,00
IRRF	15.873.903,06	13.995.644,46	14.714.889,15	14.440.473,97	14.824.118,89	16.957.895,95	15.918.207,77	17.489.028,64	17.371.446,23	26.360.246,48	19.692.499,32	18.768.435,29	206.406.789,21	182.064.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.096.460,52	8.670.959,56	9.308.131,32	8.932.778,10	8.817.568,81	10.573.636,79	7.193.551,92	9.305.857,68	8.768.089,20	11.153.964,05	49.129.725,43	10.793.933,32	152.744.656,70	170.832.000,00
Contribuições	2.525.370,33	3.037.102,71	2.691.596,92	2.755.429,05	2.552.039,05	2.423.897,15	2.459.261,60	2.394.072,63	2.506.721,62	2.497.888,20	2.655.575,14	2.791.831,87	31.290.786,27	33.000.000,00
Receita Patrimonial	6.699.691,55	6.276.956,78	7.903.666,17	6.761.338,30	6.256.864,32	6.434.797,11	4.792.978,60	5.282.353,62	5.335.369,02	6.816.920,34	4.327.825,06	4.630.395,00	71.519.155,87	52.536.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.699.691,55	5.791.429,72	7.903.666,17	6.198.850,42	6.256.864,32	5.873.090,62	4.792.730,86	5.249.026,65	5.335.369,02	6.285.669,77	4.318.729,38	4.630.395,00	69.335.513,48	50.502.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		485.527,06		562.487,88		561.706,49	247,74	33.326,97		531.250,57	9.095,68		2.183.642,39	2.034.000,00
Receita de Serviços	188,26	229,22	343,93	229,87	284,43	360,31	285,80	385,76	143,57	184,58	211,95	260,58	3.108,26	10.000,00
Transferências Correntes	124.272.783,53	108.330.222,65	164.900.247,35	105.555.053,77	115.454.772,59	124.456.736,53	120.238.516,42	132.721.871,54	118.080.238,58	134.045.574,68	196.076.386,40	143.713.910,86	1.587.846.314,90	1.590.929.000,00
Cota-Parte do FPM	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	9.692.713,86	12.027.744,71	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,56	126.208.106,38	115.263.000,00
Cota-Parte do ICMS	54.330.055,87	39.366.130,21	80.390.892,93	50.064.621,67	56.069.765,73	61.456.485,17	59.836.697,87	68.918.505,94	41.070.172,12	63.258.823,42	77.073.204,62	60.445.480,01	712.280.835,56	705.993.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.432.854,84	13.714.231,27	13.955.589,16	5.011.638,23	4.111.591,96	6.726.369,88	4.951.659,66	4.496.209,30	4.157.667,44	4.521.901,92	56.435.102,41	22.656.276,35	158.171.092,42	164.390.000,00
Cota-Parte do ITR	403,91	4.212,92	4.131,38	4.162,99	10.609,64	4.305,43	8.498,40	29.615,04	5.911,34	10.223,92	771,48	4.545,09	87.391,54	100.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	282.147,54	333.795,63	308.050,64	349.151,45	360.136,89	300.424,83	319.809,74	461.713,80	351.420,85	372.820,74	505.795,71	405.587,61	4.350.855,43	4.133.000,00
Transferências do FUNDEB	17.365.203,33	13.324.254,86	24.130.089,71	14.795.502,65	15.894.530,36	17.662.491,70	19.600.767,00	19.823.853,04	16.025.732,14	19.087.142,76	29.303.181,75	20.060.747,93	227.073.497,23	240.000.000,00
Outras Transferências Correntes	26.685.791,01	32.239.504,36	35.723.766,86	25.637.262,92	26.980.393,30	30.092.239,56	27.147.314,88	31.214.731,42	46.378.638,38	30.769.928,10	21.684.060,24	25.120.905,31	359.674.536,34	361.050.000,00
Outras Receitas Correntes	2.159.466,15	2.686.362,18	1.899.929,71	2.104.399,69	2.344.334,37	1.740.531,43	1.156.127,41	1.262.720,24	1.369.111,71	1.763.247,17	3.357.026,52	2.145.813,38	23.989.069,96	27.560.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>16.052.531,50</b>	<b>12.559.744,01</b>	<b>21.016.447,27</b>	<b>13.036.798,73</b>	<b>12.705.037,79</b>	<b>16.175.495,05</b>	<b>14.455.848,51</b>	<b>16.339.436,83</b>	<b>13.660.033,84</b>	<b>15.872.201,68</b>	<b>29.023.091,27</b>	<b>19.708.149,91</b>	<b>200.604.816,39</b>	<b>197.977.000,00</b>
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.052.531,50	12.559.744,01	21.016.447,27	13.036.798,73	12.705.037,79	16.175.495,05	14.455.848,51	16.339.436,83	13.660.033,84	15.872.201,68	29.023.091,27	19.708.149,91	200.604.816,39	197.977.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>279.195.926,21</b>	<b>273.919.116,66</b>	<b>320.139.627,10</b>	<b>276.279.123,08</b>	<b>280.086.694,10</b>	<b>292.569.557,15</b>	<b>286.264.235,98</b>	<b>300.880.099,62</b>	<b>287.557.695,65</b>	<b>331.973.082,97</b>	<b>560.360.335,16</b>	<b>311.799.441,22</b>	<b>3.801.024.934,90</b>	<b>3.788.964.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												100.000,00	100.000,00	250.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>279.195.926,21</b>	<b>273.919.116,66</b>	<b>320.139.627,10</b>	<b>276.279.123,08</b>	<b>280.086.694,10</b>	<b>292.569.557,15</b>	<b>286.264.235,98</b>	<b>300.880.099,62</b>	<b>287.557.695,65</b>	<b>331.973.082,97</b>	<b>560.360.335,16</b>	<b>311.699.441,22</b>	<b>3.800.924.934,90</b>	<b>3.788.714.000,00</b>
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	632.772,00	632.772,00	641.520,00	646.800,00	644.160,00	644.160,00	644.160,00	636.240,00	633.600,00	4.317.888,00	920.624,00	923.448,00	11.918.144,00	13.000.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>278.563.154,21</b>	<b>273.286.344,66</b>	<b>319.498.107,10</b>	<b>275.632.323,08</b>	<b>279.442.534,10</b>	<b>291.925.397,15</b>	<b>285.620.075,98</b>	<b>300.243.859,62</b>	<b>286.924.095,65</b>	<b>327.655.194,97</b>	<b>559.439.711,16</b>	<b>310.775.993,22</b>	<b>3.789.006.790,90</b>	<b>3.775.714.000,00</b>

## PUBLICAÇÃO CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 109/2021

CÁLCULO DA RCL ATÉ JANEIRO/2024

Mar/23	R\$	279.195.926,21
Abr/23	R\$	273.919.116,66
Mai/23	R\$	320.139.627,10
Jun/23	R\$	276.279.123,08
Jul/23	R\$	280.086.694,10
Ago/23	R\$	292.569.557,15
Set/23	R\$	286.264.235,98
Out/23	R\$	300.880.099,62
Nov/23	R\$	287.557.695,65
Dez/23	R\$	331.973.082,97
Jan/24	R\$	560.360.335,16
Fev/24	R\$	311.799.441,22
<b>TOTAL RCL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.801.024.934,90</b>

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 SOBRE A RCL – VALOR APURADO: R\$ 316.752.077,91

VALOR A DEPOSITAR EM MARÇO/2024

2,24% SOBRE A COTA – VALOR APURADO: R\$ 7.095.246,55

---

EUDOXIO AQUINO CORDEIRO  
CHEFE DA SEAC  
142.412/0-3

---

JOSÉ ROSATTI JUNIOR  
CHEFE DO DECONFI  
244.999/0-4

---

ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
266.277.628-54

---

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
108.436.928-12

---

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 284/2022****(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**Ementa:** Institui o Programa de Inteligência Emocional - Fortalecendo a Saúde Mental, dos profissionais lotados na Secretaria de Educação e das crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**Síntese das Razões de Veto Total:**

I – no Município de Santos, as escolas seguem o Currículo Santista conforme Deliberação do CME nº 03/2019 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;

II – o Currículo Santista é a diretriz que organiza o trabalho da rede municipal de ensino à luz das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Currículo Paulista, de modo que os objetivos

do projeto, ora em análise, encontram-se contemplados nos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP das escolas desde 2019;

**III** – a Secretaria Municipal de Educação tem observado o disposto na Lei Federal nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares de maneira articulada com o Programa Saúde na Escola – PSE, modelo de assistência em saúde mental, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a rede de atenção psicossocial, cuja governança deve ficar a cargo dos Grupos de Trabalho do Programa Saúde na Escola;

**IV** – a propositura padece de vício formal subjetivo de inconstitucionalidade, qual seja, vício de iniciativa, porque a disposição acerca dos serviços oferecidos pelo Município a população é matéria cuja iniciativa cabe, exclusivamente, ao Poder Executivo Municipal.

Santos, 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 346/2022**

#### **(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**Ementa:** *Institui o “Atlas para Promoção da Igualdade Racial em Santos”, e dá outras providências.*

#### **Síntese das Razões de Veto Parcial aos incisos I a V do artigo 2º:**

**I** – os incisos I, II, III, IV e V do artigo 2º da propositura propõe o dever de divulgação de dados relativos ao nível de emprego formal por setor de atividade, rendimento médio real da população negra ocupada, por setor de atividade e posição na ocupação, taxa de desemprego da população negra por setor de atividade e outras informações que Prefeitura não possui;

**II** – a Lei Orgânica do Município confere ao Prefeito competência privativa para exercer a direção superior da administração municipal, dispor sobre sua organização e funcionamento e prover os serviços e obras da Administração Pública, com base no artigo 58, incisos II, XII e XIX.

Santos, 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023**

#### **(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**Ementa:** *Cria a Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Santos, e dá outras providências.*

#### **Síntese das Razões de Veto Total:**

**I** – a propositura apresenta vício formal subjetivo de inconstitucionalidade, vício de iniciativa, por avançar sobre iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como disposto no artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município – LOM, ao versar sobre das atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da Administração direta e indireta do Município;

**II** – vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias.

Santos, 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **DECRETO N.º 10.384 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.139.284,24 (SETE MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.139.284,24 (sete milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023,

destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	2.200.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	363.377,51
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	6.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....	
.....	2.130.168,05
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....	
.....	1.226.762,04
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	16.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA .....	25.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA .....	65.061,50
45.10.15.452.0114.1038.4.4.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	202.533,86
45.10.15.452.0114.1069.4.4.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	614.505,19
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	289.876,09
<b>TOTAL .....</b>	<b>7.139.284,24</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	
.....	2.200.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	363.377,51
37.10.04.122.0081.3035.4.4.90.00	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	6.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	25.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....	16.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....	65.061,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>2.675.439,01</b>

II - Na quantia de R\$ 4.463.845,23 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, prove-

nientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.385**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.247.394,55 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.247.394,55 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	1.222.394,55

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00  
 PROMOÇÃO DA CULTURA ..... 25.000,00  
**TOTAL ..... 1.247.394,55**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00  
 PROMOÇÕES ESPORTIVAS..... 25.000,00

II - Na quantia de R\$ 1.000.291,91 (um milhão, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0349 (CT 853855/17-CENTRO DE EXCELENCIA DE JUDO E LUTAS).

III - Na quantia de R\$ 222.102,64 (duzentos e vinte e dois mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0349 (CT 853855/17-CENTRO DE EXCELENCIA DE JUDO E LUTAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
 Palácio "José Bonifácio", em 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.  
 Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.386**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, PELO FALECIMENTO DE JORGE VIEIRA DA SILVA FILHO.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de luto oficial no Município de Santos os dias 09, 10 e 11 de abril de 2024, em homenagem a Jorge Vieira da Silva Filho.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.  
 Palácio "José Bonifácio", em 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
 Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.387**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, passa a denominar-se Assessor Técnico I.

**Art. 2º** O cargo em comissão, símbolo C-1, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, fica transferido para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.388**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2024**

***DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação, passa a denominar-se Assessor Técnico I, vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de

Educação, passa a denominar-se Secretário-Adjunto de Educação e Gestão Administrativa e Financeira.

**Art. 3º** O cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Educação e Gestão Administrativa e Financeira, símbolo C-1, fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Compete ao Secretário-Adjunto de Educação e Gestão Administrativa e Financeira, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, chefiar e supervisionar o Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Uma função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, da Comissão Permanente de Licitações I, da Coordenadoria de Licitações, do Departamento de Licitações e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fica transferida para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 047/2024 - GPM**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA**

**IMPORTÂNCIA DE R\$ 212.592,71 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.446 de 28 de dezembro de 2023, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00  
PROMOCOES ESPORTIVAS.....1.000,00  
**TOTAL 0031 .....1.000,00**

18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO.....32.000,00  
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO.....45.000,00  
**TOTAL 0043 .....77.000,00**

23.10.18.542.0052.2000.3.3.90.00  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL.....40.000,00  
**TOTAL 0052 .....40.000,00**

40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....24.000,00  
**TOTAL 0066 .....24.000,00**

10.10.04.122.0096.2030.3.3.50.00  
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....35.100,00  
**TOTAL 0096 .....35.100,00**

27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00  
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
.....17.500,00  
**TOTAL 0101 .....17.500,00**

29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....  
.....17.992,71  
**TOTAL 0103 .....17.992,71**  
**TOTAL GERAL .....212.592,71**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

19.10.27.812.0031.2026.3.3.50.00  
PROMOCOES ESPORTIVAS.....1.000,00  
**TOTAL 0031 .....1.000,00**

18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO.....77.000,00  
**TOTAL 0043 .....77.000,00**

23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00  
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-  
BIENTAL.....40.000,00  
**TOTAL 0052 .....40.000,00**

40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....24.000,00  
**TOTAL 0066 .....24.000,00**

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00  
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....35.100,00  
**TOTAL 0096 .....35.100,00**

27.10.06.181.0101.2900.3.3.90.00  
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .  
.....17.500,00  
**TOTAL 0101 .....17.500,00**

29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00  
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA .....  
.....17.992,71  
**TOTAL 0103 .....17.992,71**  
**TOTAL GERAL .....212.592,71**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1955-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 10 de abril de 2024, a Sra. CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA, registro nº 24.901-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1956-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 10 de abril de 2024, a Sra. RAYSSA RAMOS BARJA, registro nº 36.408-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1977-P-DEGEPAT/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 10 de abril de 2024, o Sr. CARLOS DA SILVA AQUINO, registro nº 35.681-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**

**PORTARIA Nº 1954-P-DEGEPAT/2024,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 233254/2024-26,**  
**PUBLICADA EM 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Onde se lê:**

"..., a partir de 04 de abril de 2024."

**Leia-se:**

"..., a partir de 10 de abril de 2024."

**ATOS DO CHEFE**  
**DO DEPARTAMENTO**  
**DE REGISTRO**  
**DE ATOS OFICIAIS**



PROCESSO Nº 18029/2023-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.118/2023.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL SÃO PAULO SIRA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de arame galvanizado, para ser utilizado nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 1.957.158,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos);

Lote 2: R\$ 650.885,34 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA, em 08/04/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024 - SMS  
PROCESSO Nº 69095/2023-09.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.013/2024.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento parcelado de GEL ULTRASSOM FRASCOS DE 250 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 09/04/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 - SEDUC

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024 - SMS

PROCESSO Nº 58768/2023-88.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.435/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 4: R\$ 391.950,00 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ANÍSIO LOPES DE MELLO FILHO, em 09/04/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 - SMS  
PROCESSO Nº 75100/2023-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.020/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: BENFOTIAMINA 150MG, para atendimento a Mandado Judicial.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 09/04/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 - SMS  
PROCESSO Nº 75102/2023-49.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.028/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ONCO PROD

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: VENETOCLAX 100MGMG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 303,03 (trezentos e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, em 09/04/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024 - SMS  
PROCESSO Nº 65197/2023-29.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.120/23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LTDA.

OBJETO: Registro De Preços visando ao fornecimento de café, para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 164.092,50 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos);

Lote 2: R\$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.4.4.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, Davidson Marcelo Guêrber, em 09/04/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 117/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 65987/2023-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

OBJETO: Atendimento especializado gratuito a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, na área da educação, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, visando ao desenvolvimento de suas capacidades físicas, sensoriais e mentais.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.481.851,68 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, RIVALDO DE SOUZA MORENO, em 02/01/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DERAT**

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 118/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 65972/2023-64.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO ARTE NO DIQUE.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.949.556,11 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ VIRGÍLIO LEAL DE FIGUEIREDO, em 02/01/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024-GAB-SEFIN

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.356/2022-76  
CONTRATO Nº 50/2022  
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFRIGERADORES.**

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças e Gestão e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 56957/2023-80**, vem **NOTIFICAR** a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.533.577/0001-70, na pessoa do seu representante legal, caracterizada pela inobservância do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta da ARP supramencionada, no que tange à obrigação de entrega dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a fornecedora, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado da Autorização de fornecimento em razão da não entrega dos materiais, no importe de R\$ 272,30 (duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), amparada no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que rege a evença e nos termos da Cláusula Décima do Instrumento Contratual. Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 78, parágrafo único, 86 e 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à notificada a oportunidade de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 07 de fevereiro de 2024.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.04.2024

**Processo nº: 18.866/2024-72** Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da justificativa apresentada e com fundamento no Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 233016/2024-48 - SIMPLES E FACIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 306.589-3 CNPJ sob o n.º 43.407.114/0001-63, - Deferida a alteração cadastral de capital social e quadro societário.

#### Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 229334/2024-50 - RENATO SARAIVA DA SILVA - INDEFERIDOA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 28.03.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 224460/2024-27 - MARIA CHRISTINA COELHO LOYO - INDEFERIDAA RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 15.03.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 208817/2024-75 - NEREU IRENO M JUNIOR - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 300.203-4, A PARTIR DE 10.01.2024. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 205891/2024-11 - MODUS MODAL CORP LTDA. - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 296.259-9, A PARTIR DE 31/12/2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 202419/2024-08 - PET IMAGE MEDICINA DIAGNOSTICA VETERINARIA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 299.386-9, A PARTIR DE 05.09.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 202409/2024-46 - PET IMAGE MEDICINA DIAGNOSTICA VETERINARIA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 298.190-7, A PARTIR DE 05.09.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 202177/2024-62 - MARCIO DOS SANTOS SALES - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 276.165-1, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 201985/2024-11 - CURSO FERMAT LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 306.975-0, A PARTIR DE 27.09.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 201603/2024-13 - DANIELLY FELIX RODRIGUES LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 299.317-3, A PARTIR DE 07.06.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 311773/2023-14 - INSTALADORA SOLAR SANTOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NC 306.371-4 A PARTIR DE 29.08.2023. QUITSE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 311547/2023-15 - FB22 CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 305.361-4, A PARTIR DE 11.08.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 311538/2023-16 - FIT VIDA GESTAO EMPRESARIAL E QUALIDADE DE VIDA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 296.296-8, A PARTIR DE 12.05.2023. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 311372/2023-65 - FORNERIA JOSEPHINA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 274.881-0, A PARTIR DE 30.12.2023. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 308625/2023-41 - THALITA GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 294.533-8, A PARTIR DE 16.11.2023. QUITA-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 307987/2023-04 - ANTONIO CLAUDIO MARQUES BARBOSA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 137.005-6, A PARTIR DE 26.10.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 307011/2023-23 - CLINICA MASTER MAIS SAUDE LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 259.678-7, A PARTIR DE 31.03.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 302594/2023-04 - CASA DA JOANNA LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 265.136-3, A PARTIR DE 15/09/2017.

PROCESSO DIGITAL Nº 283678/2023-23 - ELIER CARLOS DOS SANTOS - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 156.358-8, A PARTIR DE 02.02.2004. QUITA-SE OS DÉBITOS.

#### **Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 233226/2024-91 - SANTISTA VALLET LTDA - ME - Expedida a certidão número 665030/2024

Processo nº 233204/2024-58 - COOPERATIVA DE TRABALHO CIPO EDUCACAO - Expedida a certidão número 665008/2024

Processo nº 233069/2024-12 - RENATA MACHADO ALVES 29435992803 - Expedida a certidão número 664873/2024

Processo nº 233039/2024-43 - REFRATECH CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA - Expedida a certidão número 554843/2024

Processo nº 233029/2024-90 - RESET ENERGIA - GERADORES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - Expedida a certidão número 664833/2024

#### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 232716/2024-24 - ASSOCIACAO CULTURAL PORTO CIRCENSE - Expedida a certidão número 664519/2024

Processo nº 232443/2024-63 - G M AMARAL

CONSTRUÇOES LTDA - Expedida a certidão número 664244/2024

Processo nº 232394/2024-50 - ARBA - ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA - Expedida a certidão número 664194/2024

Processo nº 232390/2024-07 - D.R. CONFECÇÕES LTDA ME - Expedida a certidão número 664190/2024

Processo nº 232389/2024-10 - IB2C TELECOMUNICACOES LTDA - Expedida a certidão número 664189/2024

Processo nº 232370/2024-91 - TALESGABRIELORDAKJI - Expedida a certidão número 664170/2024

Processo nº 232364/2024-99 - BIG PIPE CONFECÇOES LTDA-ME - Expedida a certidão número 664164/2024

Processo nº 232002/2024-06 - CLEBER PIRES CHAVES MIRANDA - Expedida a certidão número 663799/2024

Processo nº 231869/2024-08 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA. - Expedida a certidão número 663664/2024

Processo nº 227660/2024-22 - 3 CARTORIO DE NOTAS DE SANTOS - Expedida a certidão número 659449/2024

#### **ISSQN - Cancelamento da Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 231055/2024-29 - BRASIL CARGO SERVICE TRANSPORTES LTDA EPP - Autorizamos o cancelamento da guia: 8391266, conforme manifestação do fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 229200/2024-93 - FABIANA - TRANSPORTES MARITIMOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 100019397, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 215407/2024-53 - ESACOM ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRACAO COMUNICACAO E MARKETING S/C LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias nº 8326426, 8416079, 8416065, 8416064 e 8416053, nos termos da manifestação fiscal.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.03.2024**

Processos nºs 15.904/2024-53 - **Juvenil Alves Bezerra**: Promova-se a baixa a partir de 01.06.2007; 16.185/2024-24 - **Kiamar Comércio/ Veículos/ Oficina Especializada Ltda**: Promova-se a baixa da I.M. nº 151.735-6 a partir de 01.06.2008;

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.03.2024**

Processos nº 80.079/2023-78 - **Ilza Maria Ferreira Alves**, 14.093/2024-37 - **Ronaldo Rinaldo Vernucio**, 14.396/2024-69 - **Denise Cristina Gou**

**vinhas Fonseca:** Sim como requer, a partir do exercício de 2025; 12.542/2024-58, 12.544/2024-83, 12.545/2024-46 – **Filipe Rolim de Macedo:** O assunto será solucionado pelo P.A. 15.950/2024-71; 6.938/2024-84 – **CRECISP 2º Região:** Assunto solucionado através do ofício nº 27/2024-Deatri/Sefin; 13.659/2024-31 – **Vera Orsini Fonseca:** Sim quanto a alteração das metragens, a partir do exercício de 2025; 14.021/2024-26 – **6ª Vara do Trabalho de Santos – Mandado de Intimação:** Assunto solucionado através do ofício nº 38/2024-Deatri/Sefin.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.03.2024

Processos nºs 10.366/2024-56 – **Dinora Borges de Almeida:** Restitua-se a importância de R\$ 582,02 (quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 11.352/2024-87 – **Luciana Ribeiro dos Santos:** Autorizamos a baixa da parcela 14 do parcelamento de dívida ativa referente ao P.A. nº 237.505/2019-39; 11.546/2024-73 – **Glaucia Dantas dos Santos:** Restitua-se a importância de R\$ 134,47 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 14.930/2024-28 – **Diagnos – Medicina Especializada Ltda:** Indeferido, tendo em vista que o pedido é intempestivo, nos termos da manifestação da Profisc.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.04.2024

Processos nºs 4.623/2024-01 – **Maria Elaine Ferreira:** Sim quanto a alteração de titularidade e correção das áreas, de acordo com a matrícula 102.756 do 1º C.R.I.; 16.882/2024-58 – **Luiz Carlos de Oliveira:** Promova-se a baixa a partir de 31.12.2015.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.04.2024

Processos nºs 12.322/2024-51 – **Objetiva Serviços Contábeis Ltda,** 12.854/2024-71 – **Auto Posto Oceano Atlântico Ltda:** Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ISS; 5.528/2024-15 – **JRTECH Sistemas Ltda:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 6.497/2024-11 – **Segespa:** Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro tributário de publicidade para I.M.’s 273.862-6 e 267.302-4 a partir de 14.03.2024; 15.778/2024-09 – **1ª Vara do Trabalho de São Vicente:** Assunto solucionado através do ofício nº 41/2024-Deatri/Sefin; 16.952/2024-31 – **2º D.P. de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 43/2024-Deatri/Sefin; 18.048/2024-24 – **Caefis:** Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 24.238-9, a partir de 06.07.2022.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.04.2024

Processos nºs 22.890/2023-80 – **Sergio Figueira de Faria:** Nada há que atender, já houve baixa da parcela; 80.283/2023-34 – **Eli Cielici Dias:** Indeferido por não se enquadrar como área de risco; 7.079/2024-96 – **Ronaldo dos Santos Junior:** Revogamos o despacho de 01.03.2024 para exarar o seguinte: Restitua-se a importância de R\$ 961,57 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 7.361/2024-64 – **Construmar Empreendimentos e Obras Ltda:** Restitua-se a importância de R\$ 8.851,21 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 8.738/2024-66 – **Hidrovias do Brasil Administração Portuária Santos S.A.:** Indeferido, com base no parecer da Profisc; 13.290/2024-01 – **Maria Lucia Campos:** Restitua-se a importância de R\$ 1.852,87 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. 110/93; 16.382/2024-25 – **SICOOB:** O assunto será tratado pelo P.A. 10470/2024-78; 16.687/2024-82 – **Projeto Primeiros Passos:** Sim, na forma da lei, a partir do início da atividade.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.04.2024

Processos nº 8.798/2024-98 – **Vanessa Cristina Custodio:** Restitua-se a importância de R\$ 6.159,07 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 231925/2024-79. BA SERVIÇOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA. 45.099.889/0001-44, IM nº 301.914-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 231363/2024-91. RAX BRASIL ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA. 17.343.028/0001-24, IM nº 253.668-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 230962/2024-60. IREMOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. 11.253.805/0001-63, IM nº 188.890-4. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 229212/2024-72. SGS DO

BRASIL LTDA. 33.182.809/0017-06, IM nº 010.920-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228434/2024-69. UNISERVICE LOGÍSTICA ADUANEIRA LTDA. 06.862.762/0001-83, IM nº 162.719-4. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 228291/2024-11. PLUG - PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. 06.078.961/0001-03, IM nº 159.586-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 226917/2024-00. SUCEL CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. 62.983.689/0001-79, IM nº 096.537-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 225308/2024-06. SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. 19.937.778/0001-50, IM nº 259.201-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 220163/2024-30. CAROLINE FLORES GESTAO E SAUDE LTDA. 47.026.783/0001-46, IM nº 304.704-4. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### Redução de 50% IPTU/TRLD (aposentado/pensionista)

Processo nº 233100/2024-52 (664.904) - MARCELO MONTEIRO DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 231863/2024-13 (663.658) - MARLY GONÇALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 231589/2024-73 (663.388) - NEIDE PUPO DE OLIVEIRA - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 230520/2024-31 (662.320) - ROSA MARIA ALMEIDA QUIDICOMO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 227397/2024-07 (659.185) - NELSON ANZAI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 225824/2024-87 (657.648) - FRANCISCO BARBOSA MAROTO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

### Certidões IPTU

Processo nº 232146/2024-18 ( 663.944 ) MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA. - Expeça-se a certidão.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

233014/2024-12 - GRAZIELLE CRISTINA DAMASCENO MARINHO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

233010/2024-61 - GATTI COSMETICOS LTDA - Indeferido, requerente não comprovou que as atividades de comercio varejista se tratam de e-Commerce, nem formação para a atividade secundária de outras atividades de ensino, não encontrando amparo no Decreto 6813/2014 e anexos do Decreto 10118/23.

232933/2024-32 - STAR PRIME MOTOS LTDA - Sim, como requer.

232.791/2024-40 - BFX - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

232.775/2024-93 - BTA INTELLIGENCE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

232.745/2024-22 - 54.465.319 ANA CLARA BARBOSA DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

232.695/2024-56 - TATIANA FUMIE ISHIMITSU LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

232.631/2024-73 - VIZZO SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

232.555/2024-97 - GNB ASSISTENCIA DIAGNOSTICA INTEGRADA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

## ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO FISCAL

09.907/2024-67 TATIANA SANTIN DO VALLE BLANCO - ISENTA DA TAXA DE LIXO SÉPTICO, NOS TERMOS DA LC 416/00, A PARTIR DE 14.03.2024

09.492/2024-11 CLÍNICA MÉDICA SALDANHA FILHO LTDA - ISENTA DA TAXA DE LIXO SÉPTICO, NOS TERMOS DA LC 416/00, A PARTIR DE 13.03.2024.

09.968/2024-51 IMOS INSTITUTO MEDICO E ORTOPEDICO DE SANTOS LTDA - ISENTA DA TAXA DO LIXO SÉPTICO, NOS TERMOS DA LC 416/00, A PARTIR DE 14.03.2024

## ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

005.658/2024-12 MANGINMA - SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA. - Considerando que não houve o pagamento da 1ª parcela, apesar da assinatura do termo de acordo, revogo o despacho exarado em 20/02/2024, restando, conseqüentemente, indeferido o pedido de parcelamento, com fundamento no parágrafo único do art. 9º da L.C. 374/99.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL Nº 124/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55715 em nome SUPREME DETAILS AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 49.119.592/0001-54, Rua Luís de Camões, 198 Loja 01.

Data da lavratura: 10/04/2024

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº177552-B que determina o encerramento das atividades no local o artigo 428 §2º da lei 3531/68 (indeferimento do P.A. 3969/2023-11 alvará)

Infração: Artigo 4428 §2º e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br)** Telefone para

**orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e conseqüente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

### Alvará – Feiras-Livres

231239/2024-61 - EDNA MARIA DE ARAUJO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Art: 16 Decreto: 1883/1993

P.A. 042230/2023-33 e P.A. 019117/2024-81-HEAVEN DINING CLUB LTDA - Tendo em vista as informações da fiscalização bem como o pedido de extensão de horário, deferimos nos seguintes termos: - Horário de domingo a quinta até 01:00hr. - Sexta e Sábado até as 04:00h. O horário de término compreende o fechamento total da casa, inclusive limpeza e funcionários. A extensão do funcionamento fica condicionada ao cumprimento das exigências de folha 269, e, outras apresentadas pelos requerentes, com o objetivo de evitar a perturbação do sossego público.

**P.A.010340/2024-62 – JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR** – Deferido pedido conforme requerido devido manifestação da SESERP e fiscalização de ambulantes.

**P.A.005600/2024-32 – SORAIA REBELO SATO AKAMINE** – Deferido pedido conforme requerido de acordo parecer da SESERP e fiscalização de ambulantes. Em: 10/04/2024.

**P.A.017067/2024-33 – PAULO ROGÉRIO ADELGIDO DA ROSA LAVA RÁPIDO** – Indeferido pedido de cancelamento da intimação 180382, pois foi emitida de acordo com a legislação vigente. Em: 10/04/2024.

**P.A.000612/2024-34 – MARCIO MOURA MATOS** – Prejudicado, devido a falta de interesse do requerente. Em: 10/04/2024.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 233328/2024-61 - P.D. nº 665132 - VERA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233320/2024-59 - P.D. nº 665124 - VIVIANE APARECIDA FIRMINO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233182/2024-17 - P.D. nº 664986 - MARCIA ANETE THAUMATURGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233158/2024-32 - P.D. nº 664962 - SUELLEN STEFANI FERREIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232883/2024-66 - P.D. nº 664687 - LILIAN BATISTA BONNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232849/2024-28 - P.D. nº 664660 - BRENDA STEPHANIE DE ARAUJO ANTUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232838/2024-10 - P.D. nº 664649 - DANIELA DE ANDRADE GONZALEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/04/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232725/2024-15 - P.D. nº 664534 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232519/2024-23 - P.D. nº 664320 - THAIS SOARES DA COSTA WALTER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/04/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232512/2024-84 - P.D. nº 664313 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/04/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

### Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 254757/2023-54 - P.D. nº 571.608

- BRUNO GALOTI ORLANDI - INDEFERIDO, face à desistência do requerente.

### Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 207916/2024-11 - TATIANE CRISTINE MALVEZI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207891/2024-92 - REGINA MARA JUVENCIO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207846/2024-38 - RUBIA SILVA CASIMIRO LEITE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207438/2024-21 - SUELLEN DO NASCIMENTO MENEZES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207405/2024-72 - ANA PAULA DOMINGOS NOVO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207388/2024-55 - JOSE HENRIQUE VALERIO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207139/2024-51 - LUIZ FELIPE VASQUES PINTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207136/2024-62 - PAULO SERGIO FERNANDES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 207048/2024-05 - ELZA HELENA COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206908/2024-58 - VITOR BEA FACUNDO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206677/2024-37 - MARISTELA DIAS TEIXEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206669/2024-17 - ENEIDA MORAES BAPTISTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206500/2024-68 - ANA CAROLINA ROMERO MARTIM PIMENTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206383/2024-04 - VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES - Indefiro tendo em vis-

ta que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206372/2024-80 - VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206313/2024-11 - JAQUELINE DA SILVA CAVALCANTI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 206053/2024-00 - EDNA AUDI KALAF - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205655/2024-69 - LUZIA APARECIDA PACHECO CORREA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205325/2024-64 - ARMANDO DE FREITAS PINHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205127/2024-09 - CLAUDIA RODRIGUES MONTEIRO BEZERRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 204662/2024-99 - ISABEL CRISTINA MOREIRA ANTUNES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 204368/2024-31 - MARIA ISABEL FRANCISCA DA HORA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 204186/2024-24 - LUIZ CARLOS NUNES DE FREITAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203810/2024-49 - DOMINGOS FORDELONI NETO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203305/2024-86 - JOSE ADILSON DE JESUS RIBEIRO SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 203226/2024-10 - BENILDO JOSE DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202934/2024-16 - RITA MACEDO MARQUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202836/2024-05 - JOSIVALDO DA SILVA RODRIGUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-

-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202798/2024-18 - LUCIANA BEZERRA PERES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202624/2024-29 - MARCO ANTONIO RUFINO MARTINS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202392/2024-45 - TIAGO JOAO DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202126/2024-21 - ANGELA BEZERRA GASPAR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202033/2024-42 - FLAVIA MOUTINHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 201925/2024-90 - SAMUEL MATOS ALMEIDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 201861/2024-17 - ANA PAULA LOBO VIANNA TIROLI MENDES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 201857/2024-31 - ROGERIO NUNES SANTOS - Indefiro tendo em vista o disposto no § 4º, art. 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 201853/2024-81 - HUDSON EUGENIO ROCHA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 201476/2024-06 - PAULO ROBERTO RECUPERO DA COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 201474/2024-72 - RODRIGO CAMARA DA PAIXAO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 201425/2024-67 - RITA DE CASSIA MENDES LIMA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

### **Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo**

Processo nº 306296/2023-30 - P.D. nº 623.456 - Autorizo o pagamento da gratificação por local de trabalho para o registro nº 38.883-5, conforme o disposto na L.C. 393/2000, alterada pela L.C. nº 714/2011.

**EXPEDIENTE DESPACHADO  
EM 10 DE ABRIL DE 2024**

**Processos n°s: 10821/2024-41** – PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA; **11606/2024-01** - HOSANA COSTA SANTOS; **15623/2024-64** - VANDERLEIA CLEONICE ANDREZA: DEFERIDO, nos termos da L.C. n° 1091/2020.

**ATOS DA COORDENADORIA  
DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA  
N° 008/2024**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **008/2024**, Processo n.º **12853/2024-16**, que tem como objeto a Aquisição de Passagens Aéreas e Hospedagem para o Departamento de Fiscalização da Receita - DEFREC da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão -SEFIN de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **16/04/2024, às 10:00 h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **11/04/2024**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5007**, e-mail: **dispensa-de-lis@santos.sp.gov.br**

Santos, 10 de abril de 2024.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES I**

**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n°. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU, a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS N°. 13.534/2023, Processo n° 37776/2023-18**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de implantação de campo de futebol em gramado sintético no Bairro da Caneleira – Santos/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, à seguinte empresa:

CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI

Valor total: **R\$ 2.219.244,34 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Santos, 10 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitações

**DILMARA PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 21/2024 - SEDUC DE 10 DE ABRIL DE 2024

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
0830	ANA PATRICIA ALMEIDA SANTOS
0834	CRISTIANE REGINA MENDES
0839	FRANCIS DANTAS GOMES
0826	JOSEFA MERCIA SANTOS
0840	MARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
0828	PAULA APARECIDA MOTA DA SILVA
0827	ROUSTAN WESLLEY DE CASTRO MAIA
0832	SONIA MARIA DOS SANTOS E SANTOS
0831	SONIA MARIA DOS SANTOS E SANTOS
0168	STHEFANY TEIXEIRA DA SILVA
0147	TAMYRES APARECIDA RAMOS GONÇALVES
0836	TATHIANA SOUZA DE OLIVEIRA

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0837	ADRIANA FERREIRA PASSOS
0297	JAMILE RIBEIRO DE MATOS
0195	JAMILE RIBEIRO DE MATOS

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 66 / 2024 – SEDUC  
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II - Arte (PEB II) e Professores Adjuntos II - Arte (PAD II), para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuem Acúmulo de Cargos (declaração atualizada de 2024), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas, nº 27, Centro

Data: 12/4/2024 (sexta-feira)

Horário: 10h

1. Professores de Educação Básica II – Arte (PEB II) com interesse em ampliar jornada.
2. Professores Adjuntos II – Arte (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.
3. Professores Adjuntos II – Arte (PAD II) que perderam jornada.
4. Professores Adjuntos II – Arte (PAD II) assinatura de ponto.

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Professores assinatura de ponto</b>
1	38.770-4	JULIANA DA SILVA MOREIRA
2	39.017-9	ERIK OLIVEIRA MORAIS
3	39.026-0	KEILA CRISTINA BATISTA CAMPOS
4	39.027-8	ABNER DE SOUZA SANTANA
5	39.094-8	MARIANNA DE OLIVEIRA CRUZ
6	39.183-9	ANA CLAUDIA CARVALHO DE CAMARGO

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 67 / 2024–SEDOC  
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II - História (PEB II) e Professores Adjuntos II - História (PAD II), para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuem Acúmulo de Cargos (declaração atualizada de 2024), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas, nº 27, Centro

Data: 12/4/2024 (sexta-feira)

Horário: 11h

1. Professores de Educação Básica II – História (PEB II) com interesse em ampliar jornada.
2. Professores Adjuntos II – História (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la.

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Professores com aulas à disposição</b>
1	33.585-1	DENISE MARTINS NOGUEIRA

3. Professores Adjuntos II – História (PAD II) que perderam jornada.
4. Professores Adjuntos II – História (PAD II) assinatura de ponto.

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Professores assinatura de ponto</b>
1	33.965-5	ANA PAULA DE SANTANA
2	34.941-5	DUNIA DOS SANTOS NUNES
3	36.779-7	ERICA DA SILVA ALVES PINHEIRO

4	36.777-1	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
5	36.874-6	THIAGO TADEU DA CRUZ
6	36.899-3	VALESKA ARAUJO PEREIRA

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 68/ 2024 – SEDUC  
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca Professores de Educação Básica II – Língua Portuguesa (PEB II) e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa (PAD II), para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuem Acúmulo de Cargos (declaração atualizada de 2024), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc, Praça dos Andradas, nº 27, Centro

Data: 12/4/2024 (sexta-feira)

Horário: 14h

1. Professores de Educação Básica II – Língua Portuguesa (PEB II) com interesse em ampliar jornada.
2. Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.
3. Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa (PAD II) que perderam jornada.
4. Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa (PAD II) assinatura de ponto.

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Professores assinatura de ponto</b>
1	36.806-8	MARCELO SILVA SOUZA
3	38.503-9	THAIS MUSTAFE SCHNECK FERREIRA
4	38.629-2	MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA
5	38.783-7	CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO
6	38.769-6	MANOELLA VITÓRIA DOS SANTOS FRANCISCO
7	38.857-9	PATRICIA DA SILVA SANTANA
8	38.894-2	EDUARDO DE ALMEIDA VILAR
9	38.895-9	ADRIANA JOSE CARDOSO

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023/2024**

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Municipal de Educação de Santos, homologa a Adequação do Projeto Político-Pedagógico Biental 2023/2024.

- UME PROFESSORA MARGARETH BUCHMANN

Avenida Pedro Lessa, 2880 - Embaré

Santos, 09 de abril de 2024.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 35/2024 - SEDUC  
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CRISTINA BARLETTA, Secretária Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências da UME Andradas II no dia 25 de agosto de 2024, das 08:00 às 20:00 horas para realização das atividades de comemoração dos 120 anos do Colégio Coração de Maria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

Processo administrativo nº 072596/2023-64: considerando as justificativas expostas em ETP e o cumprimento do quanto recomendado em Parecer Jurídico, autoriza-se a contratação direta nos moldes do artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EMPREENDEDORISMO,  
ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO**

**ATOS DA CHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE  
EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES  
TURÍSTICAS**

A Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo comunica que será realizado

evento musical com a banda RATHAZEN, no Deck do Pescador no dia 13 de abril de 2024 das 17h30 às 21h.

**MARIA APARECIDA HERRADOR  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E  
ATRAÇÕES TURÍSTICAS**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

**ATOS DA SEÇÃO DE  
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/04/2024**

Processo nº 18.314/2024-46 – BARRA DE SANTOS SPE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 18.315/2024-17 – BARRA DE SANTOS SPE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/04/2024**

Processo nº 8.863/2024-58 – DROGARIA SÃO PAULO S.A.: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0157/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 15.538/2024-97 – OSVALDO RAMOS HELIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos

os Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0161/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 8.864/2024-11 - DROGARIA SÃO PAULO S.A.: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0170/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 15.756/2024-68 - MARIA DEL CARMEN VILLAMARIN E BARBOSA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0171/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 8.860/2024-60 - DROGARIA SÃO PAULO S.A.: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0190/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/04/2024**

Processo nº 10.233/2024-52 - OSVALDO RAMOS HELIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0199/2024 - RSCC - SEGRESI.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/04/2024**

Processo nº 16.378/2024-58 - TAINAH CORREIA PERROTTA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0160/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 16.399/2024-28 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0167/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da

obra.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/04/2024**

Processo nº 36.817/2022-87 - GABRIEL AUGUSTO DE ARAUJO CORTEZ: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 36.818/2022-40 - GABRIEL AUGUSTO DE ARAUJO CORTEZ: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 36.819/2022-11 - GABRIEL AUGUSTO DE ARAUJO CORTEZ: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E EDIFICAÇÕES**

#### **ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS**

#### **EDITAL Nº 057/2024 / COFISNOT.**

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, tor-

na público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA IV, situado à Rua Ministro João Mendes, N° 230, pela Intimação N° 152967-B, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, conforme os artigos 1° e 4° da Lei Comp. N° 441/01. Sob penalidade do art. 4° e § 2° da L.C. 441/01. Sujeito a multa no valor de R\$ 1.882,52. Processo N° 5094/2022-47.

Santos, 10 de abril de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,**  
**COORDENADOR DA COFISNOT.**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº518679 - APROVA SANTOS: profissional: PEDRO LUIZ ZILLI PORTO DE OLIVEIRA, proprietário: PAULO FELIX MONTEIRO RIZZIERI. Comunique-se o profissional



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/04/2024

Processo nº 80838/2023-57 – Dispensar a licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS e parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 5° do Decreto Municipal nº 10297/2023.

**DENIS VALEJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DA ATENÇÃO BÁSICA

### COMUNICADO

Comunicamos que a partir das 12h00 do dia 12/04/2024 (sexta-feira) até as 12h00 do dia 15/04/2024 (segunda-feira), a Unidade de Saúde

da Família BOM RETIRO (USF- BRET) – Endereço: Rua João Fracaroli, s/n – Bom Retiro, permanecerá fechada por conta do serviço de desinsetização.

Informações: (13) 3299-7669.

Santos, 10 de abril de 2024.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL N° 226313/2024-73 - CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA MATHEUS ALVARES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

### Prorrogação de Prazo

Processo nº 232756/2024-49 - CANELAS RIOS DROGARIA LTDA - Indeferido.

Processo nº 232392/2024-24 - ATUAL CABELEIREIROS LTDA - Concedo 08 dias a partir de 12/04/2024.

Processo nº 232237/2024-71 - PEDRO CERVANTES JUNIOR - Indeferido.

Processo nº 231950/2024-16 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - Concedo 08 dias para os itens 2 e 4. Para os demais itens da intimação, cumprimento imediato.

Processo nº 231485/2024-78 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA CELLULAR MATER LTDA - Concedo 30 dias a partir de 12/04/2024.

Processo nº 229156/2024-01 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A - Indeferido.

Processo nº 229155/2024-31 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A - Indeferido.

Processo nº 225869/2024-15 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. - Indeferido.

Processo nº 225089/2024-66 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A - Indeferido.

Processo nº 224804/2024-34 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - Concedo 30 dias a partir de 15/03/2024.

Processo nº 224434/2024-17 - NOTRE DAME SAUDE S.A - Indeferido.

Processo nº 224427/2024-51 - NOTRE DAME SAUDE S.A - Indeferido.

Processo nº 224414/2024-18 - NOTRE DAME SAUDE S.A - Indeferido.

Processo nº 223171/2024-74 - VINICIUS DUARTE - Concedo 30 dias a partir de 04/03/2024.

Processo nº 223101/2024-99 - ELIZABETH RAMOS GONCALVES BUENO QUIOSQUE - Concedo 30 dias a partir de 10/03/2024.

Processo nº 222620/2024-21 - 52.361.675 PE-

DRO PAULO DE FARIA - Concedo 30 dias a partir de 09/03/2024.

Processo nº 222614/2024-28 - 52.298.446 MA-NOEL RIBEIRO DUARTE - Concedo 30 dias a partir de 09/03/2024.

Processo nº 222291/2024-91 - SANTOS E ZAMBON LTDA - Indeferido.

Processo nº 221886/2024-92 - MARIA JOSE SALUSTIANO SILVA QUIOSQUE ME - Concedo 20 dias a partir de 15/03/2024.

Processo nº 221417/2024-91 - ELIZABETH RAMOS GONCALVES BUENO QUIOSQUE - Indeferido.

Processo nº 219234/2024-89 - CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA RODRIGO ACHILLES LTDA - Concedo 120 dias a partir de 14/01/2024.

Processo nº 218553/2024-21 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE - Indeferido.

Processo nº 218318/2024-31 - LORENA PETITINGA LIMA - Concedo 30 dias a partir de 29/02/2024

Processo nº 217815/2024-31 - CAMILA PETITINGA LIMA REQUIAO AZEVEDO - Concedo 30 dias a partir de 29/02/2024

Processo nº 215323/2024-65 - CLINIMATER SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO E CIRURGICO LTDA - Concedo 15 dias a partir de 24/02/2024

Processo nº 213593/2024-69 - SILVA MASSAS E DOCES LTDA - Concedo 30 dias a partir de 19/02/2024

Processo nº 247266/2023-01 - ADMA RIBEIRO VALDEGER QUIOSQUE ME - Indeferido.

Processo nº 247229/2023-76 - ANALIA ROBERTA RIBEIRO VALDEGER QUIOSQUE ME - Indeferido.

Processo nº 239691/2023-72 - CENTRO CLÍNICO VILA RICA LTDA - EPP - Indeferido.

#### ERRATA

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM  
08/04/2024 - PÁG. 34**

#### ONDE SE LÊ:

PROCESSO DIGITAL Nº 306757/2023-19 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE [sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic](http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic)

#### LEIA-SE:

PROCESSO DIGITAL Nº 306757/2023-19 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - INDEFERIDO - O assunto em questão segue através do processo: 224182/2024-26

**CAMILA LEITE MARCOLINO  
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



## SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 011/2024 - SEMULHER

A Secretária Municipal da Secretaria da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei complementar nº 889, de 14 de julho de 2015, publicada no D.O. Em 15/07/2015 e em conformidade com o artigo 1º, Parágrafo único, para fins de recebimento da gratificação intitulada por esta lei complementar. Concede a partir de 05/03/2024 ao servidor público OSWALDO NAPOLI DO COUTO, registro nº 33.736-0, lotado no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor que foi designado para o desempenho de atividades de Informação, Defesa e Orientação aos Consumidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 03 de abril de 2024.

**RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA  
SECRETÁRIA SEMULHER**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### EDITAL

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS  
ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006 E ALTERAÇÕES.**

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 14914-2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Prestação de serviços de treinamentos (teóricos e práticos), de forma presencial, visando a capacitação de colaboradores que trabalham com instalações elétricas ou expostos a eletricidade (NR-10), colaboradores que desenvolvem trabalho em altura (NR-35), conscientização sobre o uso de EPI (incluído no conteúdo programático dos treina-

mentos de NR-10 e NR-35) e treinamento para Cipeiros (NR-5), conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h do dia 06/05/2024. Abertura das propostas: às 9h do dia 06/05/2024. Início da disputa de preços: às 10h do dia 06/05/2024. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 1042959.

Santos, 08 de abril de 2024.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo nº 6593-2023. Modalidade: Dispensa nº 008/2023. Contrato nº 023/2023. Aditamento nº 007/2024. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 023/2023, de prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público. Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 27/02/2024.

Santos, 09 de abril de 2024.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### **COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### **01) OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO – SABINO ENGENHARIA / SESERP – RÁDIO CLUBE**

Data: 11, 13 e 15/04/2024

Horário: 08h00 às 18h00

Interdição Total: Av. Hugo Maia (sentido Jovino de Melo / Brigadeiro Faria Lima) entre R. José Alberto de Luca e R. Santa Rita de Cássia.

Rota Alternativa: R. Kleiber Facundo Leite.

#### **02) FESTA DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO VILA MATHIAS – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA MATHIAS – VILA MATHIAS**

Data: 14/04/2024

Horário: 14h00 às 20h00

Interdições Totais: R. Comendador Martins entre R. Martim Francisco e R. Joaquim Távora; R. Martim Francisco entre R. Júlio Conceição e R. Comendador Martins.

Rota Alternativa: R. Carvalho de Mendonça e Av. Washington Luiz (sentido Praia / Centro).

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## **ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL**

### **COMUNICADO** **VEÍCULO DE PLACAS EGF4002**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JORGE LUIZ DE ASSIS HUTTNER, proprietário (a) do veículo de placas EGF4002, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo CLASSIC LIFE, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. PÉRSIO DE QUEIROZ FILHO, PRÓXIMO AO Nº 108, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail [sac@cetsantos.com.br](mailto:sac@cetsantos.com.br). Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Abril de 2024

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

### **COMUNICADO** **VEÍCULO DE PLACAS LAA3978**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ALESSANDRA GOMES SANTANA ALEXANDRE, proprietário (a) do veículo de placas LAA3978, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo UNO ELETRONIC, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. ALBERTO DE CARVALHO, PRÓXIMO AO Nº 27, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail [sac@cetsantos.com.br](mailto:sac@cetsantos.com.br). Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Abril de 2024

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.04.2024

Processo nº 30481/2020-13 – CLAUDIA DA SILVA MATOS – Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 30/01/2024. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de guardião. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto nº 8337/2019.

Processo nº 007388/2024-11 – JERÔNIMO FERNANDES GODOFREDO – Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 30/08/2023. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curador. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto nº 8337/2019.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.04.2024

Processo nº 68294/2023-91 – ADRIANA MARIA DA CRUZ SILVA – Deferido, nos termos da Resolução nº 002/2020 e manifestação do DEASA.

Processo nº 46474/2020-05 – MARCO AURELIO VITORIANO – Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01/02/2024. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curador. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto nº 8337/2019.

Processo nº 46464/2020-43 – MARCO AURELIO VITORIANO – Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 01/02/2024. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curador. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto nº 8337/2019.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

## ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

### COMUNICADO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 39.379/2021-37

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara a (s) empresa (s) como habilitada (s), conforme segue:

#### **HABILITADA (S):**

OLIBEIRA & BELTRÃO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 53.266.090/0001-23

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 10 de abril de 2024.

**JOSÉ CLAUDINEI C. DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**COMUNICADO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**  
**P/ AQUISIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 4.692/2024-15**

O Agente de Contratação – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, **HOMOLOGOU** o procedimento em referência à empresa vencedora, conforme segue:

**BCG COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ 43.886.847/0001-28**

**LOTE 1**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Almofada para carimbo na cor preta	CARBRINK	UNID.	3	R\$ 14,04	R\$ 42,12
2	Apagador de quadro para lousa branca	MASTER-PRINT	UNID.	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
3	Apontador para lápis com depósito	LEO&LEO	UNID.	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
4	Borracha para lápis verde	MERCUR	UNID.	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
5	Caneta esferográfica azul	COMPACTOR	UNID.	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
6	Caneta marca texto amarela	MASTER-PRINT	UNID.	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
7	Clips de aço nº 4/0 (cx c/50unid)	WIREPLAST	CX	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40
8	Clips de aço nº 6/0	WIREPLAST	CX	10	R\$ 5,61	R\$ 56,10
9	Cola em bastão de 40 gramas	LEO&LEO	UNID.	50	R\$ 14,42	R\$ 721,00
10	Colchete latonado nº 07	SALENAS	CX	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
11	Colchete latonado nº 10	SALENAS	CX	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
12	Colchete latonado nº 12	SALENAS	CX	30	R\$ 11,37	R\$ 341,10
13	Corretivo líquido tipo caneta ponta metálica	FRAMA	UNID.	15	R\$ 4,86	R\$ 72,90
14	Corretivo roller fita c/ 5mmx6m	MASTER-PRINT	UNID.	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
15	Elástico pacote com 100 gramas	RED BOR	PCT	20	R\$ 2,18	R\$ 43,60
16	Envelope plástico pasta catálogo 24x33 cm, 4 furos, transparente	ACP	UNID.	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
17	Fita adesiva PVC 48mmx45m transparente	AMAZON TAPE	UNID.	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00
18	Grampeador de mesa 13x3x-5cm grampo 26/6	BAZZE	UNID.	20	R\$ 14,85	R\$ 297,00
19	Grampo p/grampeador galvanizado 26/6 c/5000	CIS	UNID.	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
20	Lápis preto	LEO&LEO	UNID.	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
21	Livro Ata (Min 205x297mm), 100 fls	TILIBRA	UNID.	10	R\$ 12,31	R\$ 123,10

22	Livro de Protocolo Correspondência 100 fls	Tamoio	UNID.	20	R\$ 12,11	R\$ 242,20
23	Marcadores de páginas, setinha, poliester, adesiva, cor sortida	BRW	CART	50	R\$ 7,63	R\$ 381,50
24	Pasta em L,pp, esp. Mínima 0,20 Micras, Ofício, cristal	ACP	PCT	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
25	Perfurador para papel em aço, para 20 fls (75g/m2, 2 vazadores	FRAMA	UNID.	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
26	Perfurador para papel em aço, para 30 fls (75g/m2, 2 vazadores	FRAMA	UNID.	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
27	Pincel atômico na cor preta, ponta de feltro chanfrada recarreg.	BRW	UNID.	12	R\$ 3,87	R\$ 46,44
28	Pincel atômico na cor vermelha, ponta de feltro chanfrada	BRW	UNID.	12	R\$ 3,87	R\$ 46,44
29	Pincel para quadro branco ou vidro entintamento azul feltro	MAXPRINT	UNID.	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
30	Pincel para quadro branco ou vidro entintamento preto feltro	MAXPRINT	UNID.	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
31	Pincel para quadro branco ou vidro entintamento verde feltro	MAXPRINT	UNID.	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
32	Pincel para quadro branco ou vidro entintamento vermelho feltro	MAXPRINT	UNID.	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
33	Organizador de mesa, acrílico, para lápis e clips duplo, fumê	DELLO	UNID.	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
34	Recado auto Adesivo Offset, (76x102mm) amarela s/pauta	ADELBRAS	UNID.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
35	Recado Auto Adesivo (38x50mm), s/pauta, rosa, amarelo,verde, laranja	ADELBRAS	PCT	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
36	Régua de uso escolar/escritório, reta, os 30 cm, cristal	WALEU	UNID.	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60

## LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Quadro não magnético, fibra de madeira, branco, mold. alum.1,20x0,90m	CORTIARTE	UNID.	5	R\$ 106,60	R\$ 533,00

Santos, 10 de abril de 2024.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 77.454/2023-57 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### (AMPLA PARTICIPAÇÃO & MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL ME/EPP/COOP)

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por meio de tecnologia da informação, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO PRESENCIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA SUFICIENTE PARA EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO DOS MUTUÁRIOS da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

#### PROGRAMAÇÃO:

- . Recebimento das propostas até:  
26/04/2024 - Hora: 09:00h
- . Abertura das propostas:  
26/04/2024 às 09:10h
- . Início da Disputa de Preços:  
26/04/2024 às 10:00h

#### MODO DE DISPUTA

“Aberto”

- . Formalização de Consultas:  
E-mail: [comlic@capepsaude.com.br](mailto:comlic@capepsaude.com.br)

- . Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

- . Local: Endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Santos, 10 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO ARIAS M. ALVES**  
**PREGOEIRO**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/04/2024

Processo nº 18.373/2024-13 – ORLANDO FORTES FILHO – Indefiro o pedido com base no parecer do DEPREV.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 138/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de março de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR, registro nº 26.458-0, no cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, Nível N, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 139/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 04 de março de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. DEODATO OVÍDIO DOS SANTOS, registro nº 24.355-0, no cargo de MOTORISTA, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 140/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 04 de março de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. PAULO ABELARDO MUNIZ, registro nº 16.337-8, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 141/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 05 de março de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. TATIANA ROLLEMBERG TAPIE, registro nº 34.909-2, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO I, Nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 142/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 06 de março de 2023, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. CAIO LEONARDO FERREIRA DA SILVA, registro nº 35.110-6, no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 143/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 06 de março de 2023, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. LUCINEIDE SAMPAIO GARCIA, registro nº 30.484-0, no cargo de COZINHEIRO, Nível

D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 144/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 06 de março de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. JOSÉ RICARDO GARCIA DA SILVA, registro nº 15.931-9, no cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 145/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 05 de março de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. VALDAIR DA SILVA registro nº 34.165-1, no cargo de MOTORISTA, Nível G, lotado na Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 146/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 06 de março de 2024, nos

termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOUZA, registro nº 26.484-6, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 147/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de Março de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. NIVALDO DIAS, registro nº 21.935-2, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, Nível P, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 148/2024 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 04 de Março de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. LENARDE NASCIMENTO DOS SANTOS MENDES, registro nº 23.147-2, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível PMAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura de Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 08 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 011885/2024-69  
Servidor: Adilson Morgado Santiago Junior  
Registro nº 26.458-0  
DESPACHO:  
Considerando o informado pela Coordenadoria

de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor Adilson Morgado Santiago Junior, a partir de 01/03/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 03/11/2021.

Publique-se.

Santos, 25 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 011911/2024-77

Servidor: Nivaldo Dias

Registro nº 21.935-2

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 01/03/2024, nos termos dos § 3º e § 7º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 09/11/2021.

Publique-se.

Santos, 01 de abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 012582/2024-72

Servidora: Tatiana Rollemberg Tapie

Registro nº 34.909-2

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentada a servidora, a partir de 05/03/2024, nos termos dos § 3º e 7º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 09/11/2021.

Publique-se.

Santos, 26 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 012591/2024-63

Servidor: Lenarde Nascimento dos Santos Mendes

Registro nº 23.147-2

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentada a servidora, a partir de 04/03/2024, nos termos dos § 3º e § 7º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 09/11/2021.

Publique-se.

Santos, 01 de abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 012711/2024-13

Servidor: Deodato Ovídio dos Santos

Registro nº 24.355-0

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor Deodato Ovídio dos Santos, a partir de 04/03/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 03/11/2021.

Publique-se.

Santos, 25 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 012745/2024-35

Servidor: Paulo Abelardo Muniz

Registro nº 16.337-8

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 04/03/2024, nos termos dos § 3º e 7º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 09/11/2021.

Publique-se.

Santos, 26 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 012776/2024-69

Servidor: Valdair da Silva

Registro nº 34.165-1

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 05/03/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 03/11/2021.

Publique-se.

Santos, 27 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 013039/2024-56

Servidor: João Augusto da Silva Souza

Registro nº 26.484-6

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 06/03/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 03/11/2021.

Publique-se.

Santos, 27 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 013043/2024-23

Servidor: Lucineide Sampaio Garcia

Registro nº 30.484-0

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentada a servidora, a partir de 06/03/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 03/11/2021.

Publique-se.

Santos, 27 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 013044/2024-96

Servidor: Caio Leonardo Ferreira da Silva

Registro nº 35.110-6

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 06/03/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 03/11/2021.

Publique-se.

Santos, 27 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

Processo Nº 013151/2024-04

Servidor: José Ricardo Garcia da Silva

Registro nº 15.931-9

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 06/03/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 03/11/2021.

Publique-se.

Santos, 27 de março de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
**PRESIDENTE**

## ATOS DA CONDUTORA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, situado à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/ SP, CEP 11013-151, realizará a Dispensa na forma ELETRÔNICA, nº 09/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, conforme condições e especificações constantes do Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

Unidade compradora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa – MENOR LANCE

Registro de preço: Não

Exclusivo ME: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Início da disputa: 17/04/2024 10:05 (horário de Brasília), com duração de 06 (seis) horas de disputa

Id contratação PNCP: 08717299000101-1-000011/2024

Fonte: BLL Compras

Objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura do portão metálico de enrolar, medindo 10m x 4m, em parcela única, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor estimado da compra: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no Portal Nacional de

Contratações Públicas: pncp.gov.br, na plataforma BLLCOMPRAS: www.bl.org.br, no site do IPREV-SANTOS: www.iprev.santos.sp.gov.br e na sede do Instituto, sito à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP

Informações pelo fone: (013) 3202-9099 e e-mail: iprev@santos.sp.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ) nome (CPF), endereço, número de telefone, ou e-mail.

Santos, 10 de abril de 2024

**DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA**  
**CONDUTORA - IPREVSANTOS**



**OUVIDORIA,  
TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE**

## ATOS DO OUVIDOR

### PORTARIA Nº 02/2024 – GAB/OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, a Sra. ANA CARLA RUIZ ROCHA, registro nº 20.653-2, para atuar como Presidente da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 03/2024 – GAB/OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, o Sr. EDUARDO JORGE RODRIGUES DE MIRANDA, registro nº 21.759-6, para atuar como Presidente da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 04/2024 – GAB/OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, o Sr. DARIO DE ARAUJO VILLANI, registro nº 13.655-

6, para atuar como Membro da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 05/2024 – GAB/OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, a Sra. SARA CRISTINA MIGUEL SANSIVIERI, registro nº 21.392-6, para atuar como Membro da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 06/2024 – GAB/OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, a Sra. LEIDE MARA MAGUETA DE OLIVEIRA, registro nº 15.397-3, para atuar como Membro da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 07/2024 – GAB/OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, a Sra. LUCIANA FERREIRA DE OLIVA SILVA, registro nº 19.929-9, para atuar como Membro da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 08/2024 – GAB/OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, o Sr. ADILSON DOS SANTOS TAVARES, registro nº 35.557-8, para atuar como Secretário da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 09/2024 – GAB/OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, o Sr. ENEAS LOPES LIMA, registro nº 14.243-0, para atuar como Secretário da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10/2024 – GAB/OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, a Sra. ODETTE MANCINI NETA, registro nº 32.144-8, para atuar como Secretário da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 11/2024 – GAB/OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, o Sr. ANTONIO MARCOS REIS DA SILVA, registro nº 32.758-5, para atuar como Auxiliar da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 12/2024 – GAB/OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, o Sr. ALTAIR ALESSANDRO GATTI, registro nº 31.202-5, para atuar na função específica de auxílio ao controle interno na Controladoria Geral da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 13/2024 – GAB/OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 1.268, de 04 de abril de 2024, designa, a partir de 01 de abril de 2024, o Sr. MARCO AURÉLIO DE CARVALHO THOMAZ, registro nº 25.700-6, para atuar na função específica de auxílio ao controle interno na Controladoria Geral da Ouvidoria, Transparência e Controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2024.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 09 de abril de 2024

**PORTARIA Nº 028/2024 – CQ - OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão

de denúncia recebida na Ouvidoria sob nº 1047/2024, sobre possível conduta inadequada de servidor lotado na SEPREF, praticada por meio de publicação em rede social, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 232175/2024-16, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 09 de abril 2024

**PORTARIA Nº 029/2024 – CQ - OTC**

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, sobre danos ocasionados a uma viatura da Guarda Municipal, fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 224483/2024-22, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

## **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: CTR-LIC 26/2022 – JURÍDICO – TA2

PROCESSO N.º 044122/2022-51

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ 15.563.047/0001-30

CONTRATADA: TERESA CRISTINA DOS SANTOS DA LUZ

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato CTR-LIC-26/2022, referente a prestação de serviços de assessoria jurídica pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/05/2024 e término em 16/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente e o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela contratada, a Sra. Teresa Cristina dos Santos da Luz.

## **FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO N.º 497/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO PEDRO IGNÁCIO MELO

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal n.º 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BEACH TENNIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO N.º 140/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOÃO PEDRO IGNÁCIO MELO, 04 de abril de 2024.

**REINALDO DE SÁ CIRILO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO**

## **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS – FUNDURB**

Ficam convocados os membros do Conselho Gestor do FUNDURB a participarem de reunião a realizar-se no dia 15 de abril de 2024, segunda-feira, às 14:00 horas, na sala de reuniões da SEDURB, à Rua Pedro II n.º 25, 6.º andar com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação da Prestação de contas – ref. Março/2024;
2. Análise e deliberação sobre o PA 45972/2022-21 – Obras de contenção Morro Cachoeira;
3. Assuntos gerais.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE  
SANTOS – FUNDURB**

# PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

**C.N.P.J. Nº 58.131.582/0001-25  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 2024, às 10 horas, na sede social, à Praça dos Expedicionários nº 10, 4º andar, em Santos/SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis;
- b) eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- c) fixar a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais;
- d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Santos, 08 de abril de 2024.

**ODAIR GONZALEZ  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
PRODESAN**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 736/2022.

CONTRATO: AUX 3235

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN.

CONTRATADA: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS COMPLETOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PERFIL AVANÇADO - DA ARP 69.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.056,00 (DEZENOVE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2024

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. apresenta-lhes a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023

1 - No ano de 2023, mantiveram-se os contratos de prestação de serviços, em caráter contínuo, com a Prefeitura Municipal de Santos a saber:

- prestação de serviços na área de tecnologia da informação
- fiscalização e controle dos serviços de limpeza pública
- operação da coleta seletiva
- serviços de conservação de vias públicas
- serviços de digitação e revisão de textos de atos oficiais
- serviços de limpeza de unidades das Secretarias da Saúde, de Desenvolvimento Social, do Meio Ambiente (Coordenadoria de Proteção da Vida Animal), do Paço Municipal e Centro Administrativo
- suporte técnico à execução de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB
- instalação e operação de sanitários públicos móveis em feiras livre e outros locais
- serviços de limpeza do sistema de drenagem compreendendo: desassoreamento e limpeza de canais, limpeza de córregos e galerias, de caixas nos sopés dos morros, de poços de visita, de canaletas, ramais de ligação e bocas de lobo e remoção do excesso de areia da praia
- prestação de serviços de terraplanagem em ruas não pavimentadas de Caruara
- suporte à elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Secretaria de Infraestrutura e Edificações - SIEDI
- elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio para diversos próprios municipais
- repavimentação de vias públicas nos Morros de Santos.



2 – Em 2023 a PRODESAN passou a atuar na área de manutenção predial, celebrando em maio de 2023 contrato com a Secretaria da Educação para prestação de serviços de manutenção predial em 92 unidades daquela Secretaria. Os serviços de limpeza do Mercado de Peixes unidade da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo foram descontinuados a partir de maio de 2023.

3 – Em agosto de 2023 a PRODESAN renovou o Contrato de Prestação de Serviços na área de Tecnologia da informação e Comunicação com a CAPEP - Caixa de Assistência ao Servidor Público de Santos.

4 – Os serviços de “tapa-buraco” e pavimentação, realizados pelo Departamento de Conservação de Vias Asfaltadas, tiveram um acréscimo de quase 41%, passando de 5.302,43 toneladas aplicadas em 2022 para 7.473,28 toneladas em 2023.

A venda de massa asfáltica para terceiros teve, igualmente, um acréscimo bastante significativo, passando de 319,44 toneladas, em 2022 para 4.009,30 toneladas em 2023.

Impulsionada pela venda a terceiros, e pela repavimentação de vias nos morros, a produção de massa asfáltica mais que dobrou em relação a 2022 passando de 5.621,87 para 11.482,58 toneladas, registrando um aumento de 104,25%.

5 – A limpeza do sistema de drenagem da parte insular do Município, a cargo do Departamento de Apoio à Limpeza Pública - DEAP, realizou 19.531ações de limpeza em bocas de lobo, e 10.303 ações em poços de visita. A limpeza dos canais cobertos, iniciada em 2022, teve continuidade em 2023 procedendo-se a limpeza em 21.512 m de canal; a limpeza de locais específicos: valas, escadas d’água em Morros, remoção de resíduos no enrocamento existente na Ponta da Praia para proteção contra ressaca também teve continuidade em 2023. No desassoreamento de canais e limpeza de galerias, as equipes do DEAP retiraram desses locais 4.524 toneladas de resíduos.

6- A coleta de materiais recicláveis, igualmente executada pelo DEAP, teve em 2023 um acréscimo de 31,11%, passando de 3.194,89 toneladas coletadas em 2022 para 4.188,79 toneladas em 2023.



7 – O Departamento de Arquitetura e Urbanismo – DEURB realizou, em 2023, projetos de reforma para as Unidades de Ensino Padre Waldemar Vale Martins, 28 de fevereiro, Nelson de Toledo Piza e Maria Luiz Alonso, além do projeto para Construção da nova UME Cyro de Athayde e de Revitalização do Aquário Municipal.

8 – O Departamento de Engenharia - DE elaborou projetos complementares, especificações, orçamento e cronograma para reforma das escolas municipais 28 de Fevereiro, Nelson de Toledo Piza, Rubens Lara, Pe. Waldemar Vale Martins; executou projeto de reforma da Arena Santos e de modernização e ampliação do Aquário Municipal. Foram entregues igualmente pelo DE 33 projetos para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo 3 de unidades da Secretaria da Educação, 13 de unidades da Secretaria da Saúde, 9 de unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, 8 de unidades da Secretaria de Esportes, 1 da Secretaria de Serviços Públicos e 1 da Secretaria de Finanças e Gestão.

O Departamento de Engenharia preparou os elementos técnicos que serviram ao procedimento licitatório, realizado em 2023, tendo por objeto a construção de almoxarifado para o Departamento Operacional no imóvel da Rangel Pestana; desenvolveu também projeto para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica nessa edificação. Em colaboração com o Departamento Administrativo deu orientação técnica na reforma/manutenção dos Edifícios Sede e Anexo, em adequações necessárias à obtenção de AVCB, bem como nos serviços de instalação de alarme e detecção de incêndio.

9 – O Departamento de Tecnologia da Informação – DINF renovou com o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC da Secretaria de Governo, o contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação onde atuaram 63 funcionários participando do desenvolvimento das seguintes atividades:

- Remodelação do Data Center do Paço Municipal
- Implantação de telefonia IP em várias unidades da Secretaria da Saúde
- Implantação de televisão IP no Museu Pelé e unidades da Secretaria da Saúde
- Ampliação do Sistema de Segurança através do monitoramento de câmeras instaladas em diversos pontos da cidade



- Elaboração de projeto para implantação de Wi-Fi em todas as unidades escolares e próprios municipais
- Instalação de novo *Blade* no Centro de Controle Operacional – CCO
- Elaboração de projeto de monitoramento do sistema de comportas e cancelas na orla da praia
- Elaboração de projeto para implantação de câmeras para controle do trânsito pela CET - Companhia da Engenharia de Trânsito
- Implantação de solução para monitoramento dos ativos da área de Tecnologia da Informação

A equipe do DINF que dá apoio às atividades da PRODESAN, realizou em 2023, entre outros:

- Migração do serviço de e-mail para a nuvem
- Adequação dos equipamentos do Departamento de Engenharia e de Arquitetura e Urbanismo para atender o modelo BIM
- Ativação de link de contingência de internet no Edifício Sede e de link de alarme e de internet – CFTV no Departamento de Manutenção Predial (Rua João Pessoa)
- Desenvolvimento de novas aplicações JproPagamento e JproBens para os Departamentos Financeiro e de Contabilidade
- Atualização do aplicativo Cata-Treco para uso pelo celular
- Desenvolvimento de novo portal para a PRODESAN e para o Grêmio PRODESAN
- Instalação de novo Banco de Dados SQL Server no servidor do Sistema de Folha de Pagamento.

Foram concluídos em 2023 os processos licitatórios para locação de equipamentos de informática, permitindo a locação de 52 microcomputadores/monitores e 11 impressoras instalados em diversas unidades da Empresa.

O DINF manteve em 2023 Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação com a CAPEP – Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, realizando:



- Especificação e instalação de novos servidores de dados
- Implantação de solução para monitoramento, inventário e controle de chamados técnicos
- Apoio na migração de e-mails para plataforma em nuvem

O Departamento de Informática também participou, em 2023, de diversos eventos: 24ª. Feira de Carreira e Inovação da UNISANTOS, Congresso da Aruba Networking, Congresso da ETHOS 2023.

10 – O Departamento Operacional – DEOP teve, em 2023, ampliado os contratos de prestação de serviços de limpeza para a Secretaria da Saúde com a inclusão das Unidades: Centro de Apoio Psicossocial da Zona da Orla e Intermediária – CAPS-ADZOI, Seção de Transportes -SETRANS e Seção de Formação (Escola da Saúde) e, para a Secretaria de Finanças e Gestão com a inclusão dos Conselhos Tutelares, Cartórios Eleitorais, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, Procuradoria Fiscal – PROFISC e Coordenadoria de Transportes – COTRAN. Foram mantidos os contratos de limpeza da Coordenadoria de Proteção da Vida Animal – CODEVIDA da SEMAM e, das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS.

Além das feiras-livre e FEIRARTE os sanitários públicos também foram instalados e operados pelo DEOP nos eventos “Baile na Praia”, na Fonte do Sapo, e “Clube do Choro”, na Praça junto ao Aquário Municipal.

O Departamento Operacional continuou, em 2023, o processo de renovação dos sanitários móveis adquirindo mais duas unidades e dando início a procedimento licitatório para compra de mais 4 unidades.

Os novos equipamentos adquiridos receberam adesivagem sobre os pontos turísticos da cidade.

### **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A Receita Operacional Bruta da Empresa teve um aumento de 19,8%, o Lucro Bruto teve um acréscimo de 12,4%, os recursos financeiros advindos de suas atividades operacionais possibilitaram a manutenção de um fluxo de caixa equilibrado, sem necessidade de integralização do capital subscrito pela Prefeitura.

O resultado que ora apresentamos, todavia, foi prejudicado pelo registro de encargos financeiros (juros, multas e correção monetária) no montante de R\$ 48,1 milhões. Considerando que o Prejuízo apurado no exercício foi de R\$ 47,5 milhões, a exclusão dos encargos financeiros levaria a um lucro de R\$ 1 milhão.



As principais situações que elevaram, significativamente, o Passivo da PRODESAN estão descritas a seguir:

1. Os entendimentos mantidos com a Secretaria de Finanças para equacionar o pagamento do saldo devedor do Termo de Amortização da Dívida Fiscal, celebrado em 2001 e cuja vigência expirou em 2022, não tiveram êxito e o saldo devedor remanescente teve que ser registrado com base em informação recebida da Receita Federal, em valor superior ao que estava contabilizado, sem atualização desde 2011. Essa situação elevou em cerca de R\$ 18 milhões o valor dessa conta.
2. A ação impetrada pela PRODESAN contra a tributação sobre o valor econômico apurado em decorrência da adesão ao Programa REFIS em 2009, na qual a Empresa foi vencedora em 1ª Instância, também foi revertida pela Receita Federal exigindo a contabilização de cerca de R\$ 12 milhões no Passivo.
3. A proposta da PRODESAN para celebração de um novo Termo de Pagamento dos valores pagos pelo Município em razão da garantia dada no Acordo celebrado pela PRODESAN com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal ao amparo da Lei 11941/2009 e 10522/2002, mediante dação de imóveis, não teve parecer conclusivo, exigindo a contabilização de R\$ 17 milhões de encargos financeiros no Balanço encerrado em 31.12.2023.

Registramos, entretanto, outras situações que ocorreram em 2023, que podem provocar, em futuro próximo, ganhos significativos para a Empresa. São elas:

- a) A Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica Tributária nas operações com o Município impetrada pela PRODESAN em relação ao PASEP-COFINS, que recebeu sentença favorável em 19 de novembro de 2020, pela 2ª. Vara Federal em Santos, quando foi concedida a tutela antecipada a fim de determinar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário do PASEP e da COFINS, em relação a todos os valores creditados financeiramente à PRODESAN pelo Município de Santos, teve confirmada essa sentença em 25.10.2023, conforme acórdão do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- b) Com base na Portaria 6757/2022 a PRODESAN requereu um novo parcelamento que propiciará grande redução nos encargos financeiros (juros, multas e correção monetária) incidentes sobre os saldos devedores relativos ao Termo de Amortização da Dívida Fiscal celebrado em 2001 (item 1) e ao Auto de Infração relativo ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do ano base 2009 (item 2).

Como informado no início da análise das demonstrações contábeis, quando expurgamos do Balanço os encargos financeiros relacionados às situações descritas nos itens 1, 2 e 3, constatamos que a Empresa mantém superavit em suas atividades operacionais. Assim, o resultado favorável nos processos em



tramitação referidos nos itens “a” e “b” e, o equacionamento do pagamento da dívida com o Município, mediante dação de imóveis da Empresa, permitirá que o Balanço da PRODESAN, nos próximos exercícios, demonstre o equilíbrio das suas contas, alcançando o objetivo buscado, desde o início, por esta Administração.

**ODAIR GONZALEZ**

Presidente do Conselho de Administração

			
<b>CNPJ 58.131.582/0001-25</b> <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO</b> Em R\$(1,00)			
<b>A T I V O</b>	<b>Notas</b>	<b>2.023</b>	<b>2.022</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Equivalentes de Caixa		15.008.354	8.544.848
Duplicatas a Receber	5.1	9.896.706	9.530.452
Contas a Receber	5.2	8.702	8.437
Outros Créditos	6.1 e 6.2	3.606.720	2.323.866
( - ) Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa	5.1	(308.201)	(308.201)
Estoques		758.772	824.919
Despesas Antecipadas		321.540	270.975
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>29.292.593</b>	<b>21.195.296</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Outros Créditos	6.3	617.319	605.725
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>617.319</b>	<b>605.725</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	7	<b>89.041.577</b>	<b>88.876.054</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	7	<b>71.161</b>	<b>25.805</b>
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>89.730.057</b>	<b>89.507.584</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>119.022.650</b>	<b>110.702.880</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

			
<b>CNPJ 58.131.582/0001-25</b> <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO</b> Em R\$(1,00)			
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Notas</b>	<b>2.023</b>	<b>2.022</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores		1.903.338	1.348.915
Obrigações com Pessoal		20.407	28.006
Obrigações Sociais e Previdenciárias	8	4.756.194	3.599.639
Obrigações Tributárias	9	47.468.560	34.478.510
Obrigações com Ações Judiciais	11	621.745	568.793
Outras Obrigações	11	7.503.349	7.933.086
Outras Exigibilidades		609.780	504.856
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>62.883.373</b>	<b>48.461.805</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Sociais e Previdenciárias	4 e 10	163.428.971	150.994.507
Obrigações Tributárias	4 e 9	25.038.281	28.575.878
Obrigações com Ações Judiciais	10 e 11	882.089	740.437
Outras Obrigações	10	184.610.746	152.574.551
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>373.960.087</b>	<b>332.885.373</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>436.843.460</b>	<b>381.347.178</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	13 e 14		
Capital Subscrito		41.049.649	41.049.649
( - ) Capital à Integralizar		(2.000.000)	(2.000.000)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		59.721.613	61.212.958
Prejuízos Acumulados		(416.592.072)	(370.906.905)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(317.820.810)</b>	<b>(270.644.298)</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>119.022.650</b>	<b>110.702.880</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

			
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS</b> <b>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO</b> Em R\$(1,00)			
	Notas	2.023	2.022
Receita Operacional Bruta		101.223.623	84.448.791
(-) Impostos e Devoluções		(10.291.928)	(7.194.957)
Receita Operacional Líquida	13.4	90.931.695	77.253.834
(-) Custos dos Serviços e Produtos Vendidos	13.4	(69.992.091)	(58.619.190)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>20.939.604</b>	<b>18.634.644</b>
<b>Despesas Operacionais</b>			
Pessoal e Encargos	13.1	12.741.392	11.218.154
Honorários da Administração		1.011.704	910.625
Depreciações		847.907	845.701
Gerais e Administrativas	13.5	7.372.358	2.162.424
Despesas Financeiras Líquidas	13.3	46.448.212	17.476.612
<b>TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>68.421.573</b>	<b>32.613.516</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS</b>			
	13.5	<b>(47.481.969)</b>	<b>(13.978.872)</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>			
	13.5	<b>(47.481.969)</b>	<b>(13.978.872)</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			
	13.5	<b>(47.481.969)</b>	<b>(13.978.872)</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) PARA LOTE DE MIL AÇÕES (3.904.964.899 ações ordinárias nominativas)</b>			
		<b>(11,57)</b>	<b>(3,58)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

			
<b>DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA</b> <b>EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO</b>			
Em R\$(1,00)			
	Notas	2.023	2.022
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>		<b>(47.481.969)</b>	<b>(13.978.872)</b>
<b>Ajustes:</b>			
Depreciação/Amortização		1.267.684	1.096.196
Perdas Baixa do Imobilizado		4.037	21.474
Despesas (Receitas) que não afetam o caixa		306.057	229.133
(Aumento) Diminuição de Duplicatas a Receber		(366.254)	(2.392.617)
(Aumento) Diminuição de Contas a Receber		(265)	2.277
(Aumento) Diminuição de Outros Ativos Circulantes		(1.267.272)	(596.134)
(Aumento) Diminuição do Realizável a Longo Prazo		(11.594)	835.883
Aumento (Diminuição) de Fornecedores/Contas a Pagar		124.686	(638.164)
Aumento (Diminuição) de Impostos e Contribuições Sociais		14.146.605	4.829.921
Aumento (Diminuição) de Outras Obrigações		97.325	1.085.453
Aumento (Diminuição) de Obrigações com Ações Judiciais		52.952	(2.734.536)
Aumento (Diminuição) de Outros Passivo Circulante		-	3.197
Aumento (Diminuição) de Outros no Passivo não Circulante		41.074.714	18.017.239
<b>Total dos Ajustes</b>		<b>55.428.675</b>	<b>19.759.322</b>
<b>Caixa (Aplicado)/Gerado em atividade Operacional</b>	13.2	<b>7.946.706</b>	<b>5.780.450</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			
Integralização de Capital	13.2	-	-
<b>Caixa Gerado em atividades de Financiamentos</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
Aquisição de Intangível		(65.245)	(7.908)
Aquisição de Imobilizado		(1.417.955)	(358.201)
<b>Caixa Aplicado em atividades de Investimentos</b>		<b>(1.483.200)</b>	<b>(366.109)</b>
<b>AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA</b>		<b>6.463.506</b>	<b>5.414.341</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>6.463.506</b>	<b>5.414.341</b>
<b>CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		<b>8.544.848</b>	<b>3.130.507</b>
<b>CAIXA NO FIM DO PERÍODO</b>		<b>15.008.354</b>	<b>8.544.848</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

				
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> <b>DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO</b>				
<i>R\$(1,00)</i>				
H i s t ó r i c o	C a p i t a l S o c i a l	A j u s t e d e A v a l i a ç ã o P a t r i m o n i a l	P r e j u í z o s A c u m u l a d o s	P a t r i m ô n i o L í q u i d o
<b>Saldo em 31.12.2021</b>	<b>39.049.649</b>	<b>62.733.819</b>	<b>(358.754.349)</b>	<b>(256.970.882)</b>
Integralização de Capital	-	-	-	-
Reversão Ajuste no Exercício	-	(1.826.317)	1.826.317	-
Realização por Depreciação	-	305.456	-	305.456
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(13.978.872)	(13.978.872)
<b>Saldo em 31.12.2022</b>	<b>39.049.649</b>	<b>61.212.958</b>	<b>(370.906.904)</b>	<b>(270.644.298)</b>
Aumento de Capital	-	-	-	-
Reversão Ajuste no Exercício	-	(1.796.802)	1.796.802	-
Realização por Depreciação	-	305.456	-	305.456
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(47.481.969)	(47.481.969)
<b>Saldo em 31.12.2023</b>	<b>39.049.649</b>	<b>59.721.612</b>	<b>(416.592.071)</b>	<b>(317.820.811)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
R\$ (1,00)**

**NOTA 01 - ATIVIDADES**

A PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, sociedade de economia mista, constituída nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.133/65, tem como acionista majoritária a Prefeitura Municipal de Santos, e suas atividades atuais abrangem:

- a) Executar serviços de limpeza no sistema de drenagem;
- b) Fiscalizar a operação das atividades relacionadas à limpeza pública;
- c) Produzir massa asfáltica;
- d) Executar serviços de Conservação de Vias Públicas;
- e) Executar serviços de limpeza de edificações de próprios municipais;
- f) Elaborar projetos de arquitetura e de engenharia;
- g) Organizar e administrar serviços na área da Tecnologia da Informação;
- h) Assistir a Administração Pública Municipal em áreas de seu interesse;
- i) Realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

**NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A Diretoria da PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 11 de março de 2024. Tais demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas de valor justo de certos instrumentos financeiros, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes. Portanto, os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

**NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Apuração do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

**b) Aplicações financeiras**

Registradas ao valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até o encerramento do exercício.

**c) Investimentos**

---

Estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustado ao seu valor recuperável, quando aplicável, bem como pela provisão para perdas dos investimentos sem respectiva recuperação ou pelos rendimentos auferidos.

**d) Imobilizado**

Está registrado ao custo de aquisição ou construção. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear às taxas descritas na Nota explicativa nº 07.

O Imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva quando for o caso. Alguns bens permanecem gravados por conta de execução fiscal, trabalhista e cível, conforme nota explicativa nº 12.

**e) Intangível**

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização e perdas acumuladas de seu valor recuperável.

Esses ativos estão representados substancialmente por direitos de uso de softwares, marcas e patentes.

Os ativos intangíveis são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

**f) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas condições econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido que exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

**g) Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários de longo e de curto prazo quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis são ajustadas pelo seu valor presente.

**h) Provisões**

As provisões são reconhecidas quando tem uma obrigação presente em consequência de um evento passado, é provável que os recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

A empresa é parte em diversos processos judiciais e administrativos. As provisões são constituídas para todas as contingências referente a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável seja feita. Essa avaliação de probabilidade de perda inclui

a avaliação das evidências disponíveis. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias variadas de causas processuais.

#### **NOTA 04 – PARCELAMENTOS ESPECIAIS**

##### **4.1 – Parcelamento Lei 11.941/2009 de 27.05.2009**

No exercício de 2023, foram adimplidos os pagamentos dos parcelamentos dos impostos Federais e contribuições previdenciárias.

<b>Circulante</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – débitos previdenciários	2.369.917	115.392
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – demais débitos	1.394.067	68.725
Receita Federal do Brasil - demais débitos	155.964	7.745
<b>TOTAL</b>	<b>3.919.948</b>	<b>191.862</b>

<b>Não Circulante</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – débitos previdenciários	-	4.915.809
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – demais débitos	-	2.906.058
Receita Federal do Brasil – demais débitos	-	326.083
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>8.147.950</b>

#### **NOTA 05 - VALORES A RECEBER**

Os valores a receber são compostos por grupos de contas derivadas de suas atividades operacionais:

##### **5.1 – Duplicatas a receber**

<b>Clientes:</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Prefeitura Municipal de Santos</b>		
Serviços Conservação de Vias Públicas	2.119.575	1.291.568
Serviços Diversos (Limpeza, Engenharia e Arquitetura, Informática)	6.769.652	7.887.437
<b>Terceiros</b>		
Serviços Diversos	1.007.479	351.447
<b>Total Geral</b>	<b>9.896.706</b>	<b>9.530.452</b>

<b>5.2 – Valores a Receber</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Circulante</b>		
Outros valores a Receber	8.702	8.437

<b>Total no Circulante</b>	<b>8.702</b>	<b>8.437</b>
----------------------------	--------------	--------------

## NOTA 06 – OUTROS CRÉDITOS

### 6.1 - OUTRAS CONTAS A RECEBER

Valores a receber referentes a adiantamentos, valores em conta vinculada e depósitos judiciais, especificamente de ações judiciais provocadas por fornecedores de bens e serviços.

### 6.2 – IMPOSTOS RECUPERÁVEIS

Os valores dos impostos recuperáveis, inclusive de impostos e contribuições retidos sobre os serviços prestados, valores estes atualizados e compensados mensalmente com impostos da mesma natureza ou no exercício seguinte com os demais tributos federais.

### 6.3 – OUTROS VALORES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em decorrência de alguns processos trabalhistas em andamento, a empresa mantém valores de depósitos recursais em contas judiciais.

#### Composição

<b>6.1 – Outras Contas a Receber</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Adiantamentos	186.008	197.238
Outros Créditos	506.583	385.802
<b>6.2 – Retenções</b>		
Retido na fonte – ano base 2022	115	897.482
Retido na fonte – ano base 2023	2.949.405	535.132
Total	3.642.111	2.015.654
<b>Não Circulante</b>		
6.3-Outros Valores/Depósitos Judiciais	617.319	605.725
<b>Total</b>	<b>617.319</b>	<b>605.725</b>

## NOTA 07 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Item	% Taxas Depreciação Amortização	Custo	Depreciação Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
				2023	2022
Terrenos	-	73.441.679	-	73.441.679	73.441.679

Edificações/ Benfeitorias	4	22.460.025	8.834.275	13.625.750	14.524.151
Máquinas/ Equipamentos	10/20	2.652.103	2.062.751	589.352	312.015
Móveis/ Utensílios	10/20	1.031.315	687.233	344.082	292.893
Veículos	20	1.985.946	1.115.752	870.194	153.000
Instalações	10/20	239.218	105.076	134.142	135.761
Outros	10/20	104.598	68.220	36.378	16.554
<b>Total</b>		<b>101.914.884</b>	<b>12.873.307</b>	<b>89.041.577</b>	<b>88.876.053</b>
<b>Intangível</b>	<b>10/20</b>	<b>463.352</b>	<b>392.191</b>	<b>71.161</b>	<b>25.806</b>

### NOTA 08 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS

As Obrigações Sociais e Previdenciárias estão compostas pelos seguintes grupos de contas:

Composição	2023	2022
<b>INSTITUTO NACIONAL SEGURO-INSS</b>		
Contribuições a vencer	923.455	590.610
<b>FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO-FGTS</b>	472.064	425.319
<b>Outras Obrigações</b>	14.450	12.601
<b>Total</b>	<b>1.409.969</b>	<b>1.028.530</b>
<b>PARCELAMENTOS</b>		
<b>Parcelamento - Lei 11.941/2009</b>		
Débitos Previdenciários 07/2000 a 01/2008 - 180 parcelas	2.369.917	115.392
<b>Parcelamento Simplificado/Ordinário – Receita Federal do Brasil</b>		
Débitos Previdenciários 08 a 13/2018 – 60 parcelas	228.808	549.137
Débitos Previdenciários 05 e 06/2017 e 03 a 07/2018 - 60 parcelas	368.485	631.689
<b>Parcelamento–Procuradoria Geral da Fazenda Nacional</b>		
Honorários Advocatícios – 60 parcelas	-	137.849
Débitos Previdenciários 08/2017 a 02/2018 – 30 parcelas	379.014	1.137.042
<b>TOTAL</b>	<b>3.346.224</b>	<b>2.571.109</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.756.193</b>	<b>3.599.639</b>

### NOTA 09 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Composição	2023	2022
------------	------	------

<b>Contribuição para Financiamento da Seguridade Social-COFINS</b>		
Contribuições a Vencer	432.769	526.742
Contribuições Vencidas	37.448.887	27.731.237
<b>Programa Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP</b>		
Contribuições a Vencer	93.571	114.238
Contribuições Vencidas	7.329.377	5.281.364
<b>IMPOSTO DE RENDA NA FONTE</b>		
Contribuições a vencer	485.324	424.540
<b>Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS</b>		
Contribuições a vencer	105.302	7.489
OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.299	14.059
<b>Total</b>	<b>45.918.529</b>	<b>34.099.669</b>
<b>Circulante</b>		
<b>Obrigações Tributárias</b>		
<b>PARCELAMENTOS – Lei 11.941/2009</b>		
Demais Débitos – 01/1992 a 11/2007 – 180 parcelas	1.550.031	378.841
<b>Total no Circulante</b>	<b>1.550.031</b>	<b>378.841</b>
<b>Não circulante</b>		
<b>Obrigações Tributárias</b>		
<b>PARCELAMENTOS - Lei 11.941/2009</b>		
Demais débitos 01/1992 a 10/2008 - 180 parcelas	-	3.232.141
TRIBUTOS DIFERIDOS	25.038.281	25.343.737
<b>Total</b>	<b>25.038.281</b>	<b>28.575.878</b>

Os débitos com os impostos, Cofins e Pasep estão sendo contestados na justiça, a Empresa através do escritório TREVISAN ADVOGADOS ajuizou Ação Declaratória de inexistência de relação jurídica tributária, a ação tem como objeto a declaração de isenção dos impostos sobre os repasses da Prefeitura Municipal de Santos.

## **NOTA 10 – PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO**

<b>10.1 – Composição</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS</b>		
<b><u>I.N.S.S. S/ SALÁRIO EDUCAÇÃO</u></b>		
Parcelamento 240 meses	163.428.971	145.010.491
<b><u>LEI 11.941-OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS</u></b>		
Parcelamento 180 meses	-	4.915.809

Parcelamento Simplificado/Ordinário-Receita Federal do Brasil		
Débitos Previdenciários 08 a 13/2018 – 60 parcelas	-	228.807
Débitos Previdenciários 05 e 06/2017 e 03/2018 – 60 parcelas	-	368.485
<b>Parcelamento –Procuradoria Geral da Fazenda Nacional</b>		
Honorários Advocatícios – 60 parcelas	-	91.900
Débitos Previdenciários 08/2017 a 02/2018 – 30 parcelas	-	379.014
<b>Total</b>	<b>163.428.971</b>	<b>150.994.506</b>
<b><u>OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS</u></b>		
<b>PARCELAMENTOS - Lei 11.941/2009</b>		
Demais débitos – 01/1992 a 10/2008 – 180 parcelas	-	3.232.141
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>3.232.141</b>
<b><u>OUTRAS OBRIGAÇÕES</u></b>		
<b>Amortização Parcelamento-Prefeitura Municipal de Santos-PMS</b>		
Lei 11.941/2009 e Lei 10.522/2002	167.461.553	150.589.086
Outras Amortizações-Parcelamento Convencional	4.473	4.473
Obrigações com Ações Judiciais	882.089	740.437
Parcelamento Fornecedor	1.980.992	1.980.992
Outras Obrigações	15.163.729	-
Tributos Diferidos	25.038.280	25.343.737
<b>Total</b>	<b>210.531.117</b>	<b>178.658.725</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>373.960.087</b>	<b>332.885.372</b>

## 10.2 – Parcelamentos

### 10.2.1 – INSS

O saldo de R\$ 163.428.971 no grupo de Obrigações Sociais e Previdenciárias refere-se a amortização que estava sendo realizada através da retenção da quota parte do Fundo de Participação dos Municípios -FPM, valores que foram retidos até junho/2022, com o término do prazo do Termo de Amortização de Dívida Fiscal - Tad nº 60.150.819-0 que determinava o prazo de 240 meses para a amortização da dívida e que o saldo remanescente seria repactuado ao final da vigência do acordo,. A Prodesan estava acompanhando junto a Prefeitura Municipal de Santos as condições que seriam firmadas para resolução do parcelamento do saldo remanescente, entretanto, foi rescindido o Tad nº 60.150.819-0 e o débito passou a ser cobrado novamente da Prodesan através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com a promulgação do Edital PGDAU nº 03/2023 em consonância com a Portaria 6757/2022, a Prodesan solicitou um novo parcelamento em 05/09/2023, requerimento nº 20230289412 (Protocolo nº 02195422023) ainda não deferido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A Portaria 6757/2022 permite a redução dos encargos financeiros com base na recuperabilidade, conforme cálculos obtidos junto a Procuradoria da Fazenda Nacional-PGFN a Prodesan poderá obter um desconto de até 61,1% e ainda a possibilidade de quitação de até 70% utilizando o saldo do Prejuízo fiscal.

**10.2.2 – Parcelamento – Lei 11.941/09 e Lei 10.522/02**

Autorizada pela Lei Municipal nº. 2.739, de 21 de dezembro de 2010, a Prefeitura Municipal de Santos garante o pagamento integral das parcelas dos acordos de parcelamento de débitos da PRODESAN junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Receita Federal do Brasil – RFB, ajustados nos termos das Leis Federais nºs. 11.941, de 27 de maio de 2009, e 10.522, de 19 de julho de 2002. Firmado com a Prefeitura o Termo de Compromisso nº 43/2011, processo nº 19379/2009-98, para reembolso dos valores pagos, em 240 parcelas, atualizadas pela variação anual do IPCA. O saldo devedor em 31/12/2023, incluída a variação anual do IPCA, é de R\$ 167.461.553, a Prodesan continua com as tratativas junto a Prefeitura Municipal de Santos com vistas a amortização do saldo devedor, mediante dação de imóveis em pagamento e, dentro da capacidade financeira da empresa.

**10.2.3 – Outras Obrigações**

O saldo de R\$ 15.163.729 refere-se ao processo administrativo nº 15983.720.057/2014-93, referente ao Auto de infração e imposição de multa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – Ano base 2009 que estava em processo junto a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, o mesmo foi incluso no pedido do novo parcelamento conforme requerimento nº 20230289412 (Protocolo nº 02195422023) ainda não deferido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A Portaria 6757/2022 permite a redução dos encargos financeiros com base na recuperabilidade, conforme cálculos obtidos junto a Procuradoria da Fazenda Nacional-PGFN a Prodesan poderá obter um desconto de até 61,1% e ainda a possibilidade de quitação de até 70% utilizando o saldo do Prejuízo fiscal.

**10.2.4 – Atualização Monetária – débitos previdenciários**

Os valores das dívidas previdenciárias estão sendo atualizados monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

**10.2.5 – Parcelamentos – Lei 11.941/09** Conforme nota explicativa nº 4.**10.2.6 – Atualização Monetária – débitos tributários**

Os valores das dívidas tributárias estão sendo atualizados monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

**NOTA 11 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E CONTINGÊNCIAS****Processos Cíveis e Trabalhistas**

Valores relativos a ações trabalhistas e cíveis são reconhecidos de acordo com a posição dos advogados da Empresa, e estão assim constituídas:

<b>Composição</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		
Férias e Encargos	7.503.349	7.084.089
<b>Total</b>	<b>7.503.349</b>	<b>7.084.089</b>

**OBRIGAÇÕES AÇÕES JUDICIAIS**

Circulante	621.745	568.793
Não Circulante	778.121	683.562
<b>Total</b>	<b>1.399.866</b>	<b>1.252.355</b>

**PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS**

Não Circulante	103.968	56.875
<b>Total</b>	<b>103.968</b>	<b>56.875</b>
<b>Total Geral</b>	<b>9.007.183</b>	<b>8.393.319</b>

As contingências mencionadas estão garantidas por bens do imobilizado.

**NOTA 12 – ONUS E GRAVAMES DE BENS**

Os bens do imobilizado estão, em sua maior parte, penhorados devido a diversos processos de natureza fiscal, trabalhista e cível cujas contingências estão mencionadas na nota explicativa nº 11.

**NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PRINCIPAIS VARIAÇÕES NO RESULTADO**

A situação patrimonial da empresa no exercício de 2023 apresentou prejuízo, o fator principal foi os encargos financeiros no montante de R\$ 48,1 milhões referente a multas, juros e correção monetária com parcelamentos firmados, destacando os encargos apurados na rescisão do parcelamento que estava sendo pago com a quota parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM (nota 10.2.1), os parcelamentos Lei 11941/2009 e Lei 10522/2002 do termo 43/2011 celebrado com a Prefeitura Municipal de Santos (nota 10.2.2), como também os encargos apurados sobre os débitos apurados no Auto de Infração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (nota 10.2.3). O resultado seria superavitário, excluindo os encargos financeiros dos parcelamentos destacados. Informamos que a Prodesan requereu um novo parcelamento conforme requerimento nº 20230289412 (Protocolo nº 02195422023) ainda não deferido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, este parcelamento com base na Portaria nº 6757/2022, possibilitará obter uma grande redução nos encargos e a possibilidade de quitação de quase 70% do débito com o saldo do prejuízo fiscal.

**13.1 – Despesas com Pessoal**

As despesas com folha de pagamento e encargos sociais representaram no exercício, um dispêndio de R\$ 69 milhões.

**13.2 – Capital de Giro**

Os recursos financeiros advindos de suas atividades operacionais possibilitaram a manutenção de um fluxo de caixa equilibrado, neste exercício não ocorreu aporte de recursos pela acionista majoritária.

**13.3 – Encargos Financeiros**

Os encargos financeiros com multa, juros e atualização monetária são decorrentes principalmente da dívida com o parcelamento da Lei 11.941/2009 e LEI 10.522/2002 conforme termo 43/2011 (nota 10.2.2), no exercício atingiu o montante de R\$ 17 milhões, como também o Termo de Amortização de Dívida Fiscal - Tad nº 60.150.819-0 (nota 10.2.1) que totalizou R\$ 18 milhões, mais a cobrança do processo do IRPJ/CSLL do exercício de 2010 (nota 10.2.3) que tramitava judicialmente que resultou em R\$ 12 milhões, e demais encargos de parcelamentos adimplidos no exercício de 1,1 milhões, atingindo o montante de R\$ 48,1 milhões.

#### **13.4 – Receitas Operacional Líquida / Custo dos Serviços / Produtos / Lucro Bruto**

Ocorreu um aumento de R\$ 16,8 milhões na receita operacional equivalente a 19,8 % em comparação ao exercício anterior, os custos dos serviços /produtos aumentaram em R\$ 11,4 milhões equivalente a 19,4 %, em consonância com a receita operacional. No exercício foi obtido um lucro operacional de R\$ 21 milhões equivalente a 23% da receita operacional líquida.

#### **13.5 - Resultado do Exercício**

No exercício de 2023, apurado o prejuízo de R\$ 47,5 milhões, o resultado do exercício foi impactado principalmente pelos encargos financeiros no montante de R\$ 48,1 milhões conforme nota 13.3.

### **NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL E RESERVAS**

O capital social está representado por 4.104.964.899 ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 cada. A Prefeitura Municipal de Santos detém 4.101.270.728 ações, correspondente a 99,9%, do capital total.

A empresa, considerando o artigo 6º, da Lei 11.638 de 28/12/2007, optou por manter os saldos existentes nas reservas de Ajustes de Avaliação Patrimonial até a sua efetiva realização.

### **NOTA 15 - COBERTURA DE SEGUROS**

A empresa mantém cobertura de seguros, para os bens do imobilizado, em montante que considera suficiente face os riscos envolvidos. A composição das coberturas em 31.12.2023 estão assim constituídas:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Edifícios	21.915.000
Veículos – Danos Materiais e Terceiros 150.000,00	2.100.000
Veículos – Danos Pessoais e Terceiros 150.000,00	2.100.000
Veículos – Danos Morais 50.000,00	700.000
<b>Total</b>	<b>26.815.000</b>

ODAIR GONZALEZ  
Diretor Presidente

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
Diretor Administrativo-Financeiro

REGINA RODRIGUES DOS SANTOS  
CRC 1SP 158.507/O-0

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Administradores e Acionistas da  
**PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A**  
Santos – SP

### Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis **PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A** encerradas em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito dos assuntos tratados no parágrafo “Base Para Opinião Com Ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações, e seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base Para Opinião Com Ressalva

A dívida do INSS, conforme mencionado na Nota Explicativa nº10.2.1, deixou de ser amortizada pela Prefeitura Municipal de Santos, em consequência, a PRODESAN está sendo cobrada pela PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Assim, a obrigação tributária do recolhimento fica, exclusivamente, sob a responsabilidade dessa Companhia, o que traz consequência com relação a sua continuidade, evidenciada nas demonstrações contábeis através do Passivo a Descoberto.

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades estão descritas na seção: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, conforme princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

### Redução ao valor recuperável do Imobilizado

Considerando o Imobilizado da Companhia item relevante sobre as demonstrações contábeis, a mensuração da estimativa de redução ao valor recuperável das contas do imobilizado necessita que a diretoria da Companhia faça o uso de julgamentos significativos relacionados aos dados, critérios e

premissas utilizadas. Em função da estimativa envolver um elevado nível de julgamento por parte da diretoria e a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e parcelamentos e levando em consideração as características específicas da concessão, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

#### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento com responsáveis da diretoria acerca dos principais critérios envolvidos na elaboração das premissas da estimativa do valor recuperável das contas a receber; (ii) avaliação das estimativas utilizadas pela diretoria em relação às perdas esperadas contabilizadas; (iii) análise da integridade das bases de cálculo utilizadas; (iv) testes em bases amostrais com o objetivo de validar o histórico de perda e a classificação dos ativos entre as categorias privado, setor público e renegociações; (v) recálculo matemático dos índices de inadimplência; e (vi) inspeção, em base amostral, das documentações que suportavam negociações realizadas com clientes que justificassem a avaliação da diretoria com relação a parcelamentos. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a redução ao valor recuperável das contas a receber, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável dos respectivos ativos adotados pela diretoria, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### **Dívidas tributárias**

As obrigações tributárias não recolhidas em diversos exercícios passados, por vezes, parcelados e reparcelados, mas não tendo continuidade nas amortizações, trouxeram como consequência prejuízos financeiros com representatividade relevante nas demonstrações contábeis da Companhia.

#### **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Nossas verificações e evolução desse endividamento foram feitas com base em levantamento das planilhas de controles de atualização da dívida e acompanhamento das questões processuais.

#### **Outros Assuntos**

As demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins comparativas, foram auditadas por nós, sendo emitido um relatório com modificação, datado de 24 de março de 2023, contendo o assunto mencionado no parágrafo Base para opinião com ressalva.

#### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceu julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de março de 2024.

**TBRT AUDITORES INDEPENDENTES**  
**CRC 2SP021239/O-9**  
**NIVALDO SABURO YAMAMOTO**  
**CONTADOR CRC 1SP195282/O-9**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DO DIA – 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 11 DE ABRIL DE 2024 - 16 HORAS

### 1. PROCESSO Nº 1088/2023 REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2023

Altera a redação da Lei Complementar n.º 1.306, de 14 de maio de 2019, que estabelece critérios de desembarque de usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município, e dá outras providências.

### 2. PROCESSO Nº 1629/2023 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 362/2023

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI-Santos), e dá outras providências.

### 3. PROCESSO Nº 1297/2019 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 233/2019

Institui o Programa Municipal de Atendimento Vascular, e dá outras providências.

### 4. PROCESSO Nº 239/2022 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 24/2022

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.187, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

### 5. PROCESSO Nº 683/2023 2ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2023

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que institui o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.

### 6. PROCESSO Nº 1701/2024 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 34/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAPUNIFESP e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

### 7. PROCESSO Nº 392/2021 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2021

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar 1.087, de 30 de dezembro de 2019.

### 8. PROCESSO Nº 1177/2021 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 247/2021

Institui, no Município de Santos, monitoramento por câmeras de segurança nas creches e UMEs

(Unidades Municipais de Educação) Públicas e de parceiras do Município.

### 9. PROCESSO Nº 1159/2023 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 245/2023

Declara de utilidade pública a "Associação Oscar Karate-Do Educacional" e dá outras providências.

### 10. PROCESSO Nº 1492/2023 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 336/2023

Acrescenta artigo 1-A à Lei Complementar nº 4.330/2023 do Município de Santos, e dá outras providências.

### 11. PROCESSO Nº 1682/2023 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 396/2023

Cria o Dia do Orgulho LGBTQ+ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santos, e dá outras providências.

### 12. PROCESSO Nº 215/2023 DISCUSSÃO PRELIMINAR

#### PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Institui, no âmbito do Município de Santos, o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulher em situação de violência.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº 82/2024**  
**PROCESSO Nº 48/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve excluir a gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, à servidora ANNE CAROLINE FERRETE DA CRUZ, no período de 06 maio a 04 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 18ª Sessão Ordinária realizada em 9 de abril de 2024, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024  
10 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE DEZEMBRO DE 2023, QUE CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM AO RESTAURANTE PEDRA BAIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 – Autor: Vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis - PODEMOS)**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 47, de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida placa comemorativa pelo aniversário de 20 (vinte) anos de atividade do restaurante Pedra Baiana Unidade Aparecida.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 47, de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
PRESIDENTE**

**LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS  
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI  
2º SECRETÁRIO**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 10 de abril de 2024. Processo 832/2024.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE EMPENHO COMPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Santos, com base no artigo 10º da Ordem de Serviço CMS nº28/2023, torna público o empenho complementar do contrato abaixo;

Empenho nº 202/2024

Processo nº 172/2021

Contrato nº 17/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Santos - CNPJ/MF nº 49.203.409/0001-02

Contratado: Agregue Multiserviços Eireli, CNPJ nº 20.938.855/0001-75

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de caixa de gordura, caixa de inspeção de esgoto e limpeza de caixas de inspeção de águas pluviais.

Valor: R\$ 9.711,35 (nove mil setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos)

Santos, 10 de abril de 2024.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA  
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**